



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1966

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXIII do art. 94 do Regimento Interno, e, tendo em vista o que foi apurado no Inquerito Administrativo a que se refere o Processo nº INPA-604-65, resolve:

Nº 43 - De acordo com o item II e § 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicar a pena de demissão, por abandono de cargo, a Aurino Ferreira de Abreu, Trabalhador, nível I, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 3º da Lei número

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

mero 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 44 - Designar a Escrituraria, nível 10, Elza Quintela do Nascimento, do Quadro do Departamento Administrativo do Serviço Público, ora à disposição deste Conselho, ocupante da função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado do Expediente dos Setores da Divisão de Assistência à Pesquisa, do Departamento Técnico-Científico, para responder pelos trabalhos da Seção de Auxílios da Divisão Técnica do mesmo Departamento, durante o período de férias do respectivo Chefe.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o art. 94, item XXXVII do Regimento Interno, resolve:

Nº 45 - Conceder, nos termos do art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, ao Prof. Guelfo Oscar Oswaldo Campiglia, Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, a ajuda de custo de Cr\$ 1.419.000 (hum milhão quatrocentos e dezanove mil cruzeiros), com base nos arts. 128 e 130, item II, do mesmo diploma legal. - Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XL do art. 94, do Regimento Interno, resolve:

Nº 46 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pela Oficial de Ad-

ministração, nível 12, Claudina Braga Campinho, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário, efetivamente prestado, até o limite de um terço de seu vencimento. - Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei número 4.633, de 8 de dezembro de 1964 combinado com o art. § 2º, do Decreto nº 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e o art. 5º, § 3º do Decreto nº 35.430, de 29 de abril do mesmo ano resolve:

N 47 - Considerar renovado a partir de março do corrente ano o mandato da Biblioteca Jannice Monte Mor Alves de Moraes como representante deste Conselho junto ao Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação e, nesta qualidade, o de Vice-Presidente daquele Conselho Diretor e, por via de consequência, o de Vice-Presidente do mesmo Instituto.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO DE 1966

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO EXERCÍCIO DE 1965	SALÁRIO UNITÁRIO			DESPESA PREVISTA PARA 1966						
			ARTIGO 5º - LEI Nº 4.863/1965			DE 1/1 a 30/6		DE 1/7 a 30/9		DE 1/10 a 31/12		GLOBAL EM 12 MESES
			DE 1/1 a 30/6	DE 1/7 a 30/9	DE 1/10 a 31/12	MENSAL	EM 6 MESES	MENSAL	EM 3 MESES	MENSAL	EM 3 MESES	
SEDE												
1	Ajudante de Embarcação	74.760	101.000	105.000	110.000	101.000	606.000	105.000	315.000	110.000	330.000	1.251.000
3	Ajudante de Meteorologista	89.880	121.000	126.000	131.000	363.000	2.178.000	378.000	1.134.000	393.000	1.179.000	4.491.000
1	Prático de Laboratório	79.000	108.000	112.000	117.000	108.000	648.000	112.000	336.000	117.000	351.000	1.335.000
2	Auxiliar de Limpeza	64.680	87.000	91.000	95.000	174.000	1.044.000	182.000	546.000	190.000	570.000	2.160.000
1	Silvicultor	94.920	128.000	133.000	139.000	128.000	768.000	133.000	399.000	139.000	417.000	1.584.000
2	Motorista Mecânico	79.800	108.000	112.000	117.000	216.000	1.296.000	224.000	672.000	234.000	702.000	2.670.000
10	Trabalhador Rural	54.600	74.000	76.000	80.000	740.000	4.440.000	760.000	2.280.000	800.000	2.400.000	9.120.000
1	Servente de Laboratório	59.640	81.000	83.000	87.000	81.000	486.000	83.000	249.000	87.000	261.000	996.000
SUBTOTAL						1.911.000	11.466.000	1.977.000	5.931.000	2.070.000	6.210.000	23.607.000
MUSEU GOELDI												
1	Controlador de Material	124.950	169.000	175.000	182.000	169.000	1.014.000	175.000	525.000	182.000	546.000	2.085.000
1	Especialista de Laboratório	118.000	159.000	165.000	172.000	159.000	954.000	165.000	495.000	172.000	516.000	1.965.000
2	Especialista de Laboratório	104.370	141.000	146.000	152.000	282.000	1.692.000	292.000	876.000	304.000	912.000	3.480.000
1	Operário de Carpintaria	79.800	108.000	112.000	117.000	108.000	648.000	112.000	336.000	117.000	351.000	1.335.000
2	Vigilante	79.800	108.000	112.000	117.000	216.000	1.296.000	224.000	672.000	234.000	702.000	2.670.000
1	Operário de Construção	79.800	108.000	112.000	117.000	108.000	648.000	112.000	336.000	117.000	351.000	1.335.000
2	Auxiliar de Biblioteca	74.760	101.000	105.000	110.000	202.000	1.212.000	210.000	630.000	220.000	660.000	2.502.000
7	Auxiliar de Escritório	74.760	101.000	105.000	110.000	707.000	4.242.000	735.000	2.205.000	770.000	2.310.000	8.757.000
1	Motorista-Mecânico	74.760	101.000	105.000	110.000	101.000	606.000	105.000	315.000	110.000	330.000	1.251.000
2	Contínuo	64.680	87.000	91.000	95.000	174.000	1.044.000	182.000	546.000	190.000	570.000	2.160.000
3	Auxiliar de Limpeza	64.680	87.000	91.000	95.000	261.000	1.566.000	273.000	819.000	285.000	855.000	3.240.000
4	Operário de Campo	48.000	65.000	67.000	70.000	260.000	1.560.000	268.000	804.000	280.000	840.000	3.204.000
SUBTOTAL						2.747.000	16.482.000	2.853.000	8.559.000	2.982.000	8.943.000	33.984.000

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

SALÁRIOS - DOTAÇÃO

INPA =	27.500.000	
MPEG =	33.500.000	61.000.000

DESPESA

INPA =	23.607.000	
MPEG =	33.984.000	57.591.000
SALDO ...		3.409.000

CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS - DOTAÇÃO

INPA =	5.400.000	
MPEG =	6.700.000	12.100.000

DESPESA

INPA =	4.202.046	
MPEG =	6.049.152	10.251.298
		1.848.802

INPA - Pessoal da Sede	23.607.000
MPEG - Pessoal do M.P.E.G.	33.984.000
INPA - TOTAL GERAL	57.591.000

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (8% SOBRE TOTAL DE SALÁRIOS)

INPA =	1.888.560	
MPEG =	2.718.720	4.607.280

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (CALCULADAS SOBRE TOTAL DE SALÁRIOS):

SEGURO - FAMÍLIA (4,3%)

INPA =	1.015.101	
MPEG =	1.461.312	2.476.413

I.R.A. (0,5%)

INPA =	118.035	
MPEG =	169.920	287.955

S.E.S.C. (2%)

INPA =	472.142	
MPEG =	679.680	1.151.820

I.S.D.A. (0,4%)

INPA =	94.428	
MPEG =	135.936	230.364

S.E.R. (1,2%)

INPA =	283.284	
MPEG =	407.808	691.092

ESTÁBILIO-EDUCAÇÃO (1,4%)

INPA =	330.498	
MPEG =	475.776	806.274
		87.842.298

REVISÃO DO PESSOAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1966

HELENA MARIA TILFANIS DE MIRANDA LEÃO
RESP. P/ DIVISÃO DO PESSOAL

TABELA APROVADA NA 613.ª SESSÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

DIVISÃO DO PESSOAL, EM 4 DE MARÇO DE 1966

CLYVIS MESTIANO
DIRETOR DA D.P.
SUBSTITUTO

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item IV, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 10 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711, de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, do Tesoureiro nível 13, Walter Casale da Motta do Quadro Pessoal — Parte Permanente, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — *Guelfo Oscar Oswald Campiglia.*

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item IV, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 11 — Designar Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente, Dennis Rupert Hathaway, Chefe do Serviço de Administração e Laura Maia de Figueiredo, Diretor do Serviço de Bibliografia deste Instituto para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão destinada a reexaminar o projeto de Regulamento do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação; solicitando, se necessário, o assessoramento dos Diretores e Chefes de Serviço do Instituto, e, dentro de vinte dias, apresentarem à Presidência o resultado dos trabalhos correspondentes. — *Guelfo Oscar Oswald Campiglia.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 67 — Prorrogar até 30 de abril do corrente ano o prazo a que se refere a Portaria 39, de 3 de fevereiro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 8 imediato, Seção I, Parte II, mediante a qual foi designado Ary Cereto, Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria, para substituir Thilso Eckhardt Cabral, Chefe da Tesouraria (SFT), dos Serviços Gerais de Finanças.

N.º 68 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 13, de 28 de janeiro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1966, e que designou João Nunes Ribeiro para exercer a função de Assessor da Presidência.

N.º 72 — Designar Newton Gama de Barcellos, engenheiro geógrafo, para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, e na forma do disposto no § 10, do artigo 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o artigo 2.º do Decreto n.º 58.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

N.º 74 — Dispensar Fernando Luiz da Fonseca Ramos, da função gra-

tificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção "A", do Serviço de Organização e Métodos, para a qual foi nomeado pela Portaria n.º 81, de 22 de setembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 75 — Designar Fernando Luiz da Fonseca Ramos, Desenhista, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção "A" do Serviço de Programação e Controle (SPC), dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação (SP). — *Paulo de Assis Ribeiro.*

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo IBRA-BR-544-65, resolve:

N.º 76 — Homologar, sem ônus para este Instituto, o deslocamento dos servidores Belarmino Marques de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, e Luiza Costa de Souza, professora de Ensino pré-Primário e Primário, nível 11, para a cidade de Brasília, no período compreendido entre 2 de dezembro de 1964 e a presente data, bem como removê-los oficialmente pelo presente ato para exercício de suas funções na Delegacia Regional de Brasília — Distrito Federal. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) usando das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 79 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1966, que designou Salim Nigri, Inspetor de Imigração, nível 16, para substituir o Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento (SA-1), do Serviço de Pessoal, nos seus impedimentos eventuais. — *Paulo Assis Ribeiro, Presidente.*

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 54 — Designar Dryden Castro de Arezzo, Engenheiro-Agrônomo, nível 21-B, Chefe da Divisão de Distribuição de Terras (DNT) do Departamento de Organização de Núcleos, para substituir o Diretor daquele Departamento em sua ausência e impedimentos. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, combinado com o inciso III do artigo 201 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta da informação do Diretor do

Departamento de Recursos Fundiários, resolve:

N.º 61 — Punir, aplicando a penalidade de suspensão estatuída pelo inciso III do artigo 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo prazo de 5 dias, a contar do próximo dia 7 do corrente mês, ao funcionário desta Autarquia, Darcey Gonçalves Dutra. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo N.º SUPRA 7.602-64 — Luzimar Rodrigues Cirilo — Datilógrafo, AF-503-7-A — Efetivação: Solicita efetivação por ter completado 5

anos de efetivo serviço, em 19 de julho de 1964. — Deferido.

Processo IBRA-BR N.º 626-65 — José Barbosa — Contabilista. — Gratificação — Pedido de Gratificação de Substituição do Responsável pela Subdivisão de Contabilidade — SDC. — Indeferido.

Processo N.º INDA-BR 595-65 — Isa Pedrosa Neves — Escriturária, nível 10. — Gratificação — Pedido de Gratificação de Substituição do servidor José Ferreira Moreira de Pinho. — Indeferido.

Processo N.º SUPRA-BR 1.064-64. — Antônio de Oliveira — Manipulante de telégrafo, nível 10. — Salário-família — Pedido de pagamento — Deferido.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j", do art. 3.º da Lei n.º 4.192, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto n.º 51.813, de 8 de março de 1963 e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C.T.T. 23-14, de 8 de março de 1966, resolve:

N.º 107-DG — Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro do Corcovado. — Eng.º José Marques Vianna, Diretor-Geral.

ESTRADA DE FERRO DO CORCOVADO

PASSAGEIROS	IDA E VOLTA		
	Simplex	Adultos	Crianças 3 a 8 anos
	CR\$	CR\$	CR\$
De Cosme Velho a 2ª Parada	50	—	—
De Cosme Velho a 3ª Parada	80	120	—
De Cosme Velho ao Silvestre	300	500	250
De Cosme Velho a Paineiras	—	1.000	500
De Cosme Velho ao Alto do Corcovado	—	1.500	750
De Silvestre a Paineiras	—	700	350
De Silvestre ao Alto do Corcovado ..	—	1.400	700
De Paineiras ao Alto do Corcovado ..	—	800	400

CARROS ESPECIAIS	IDA E VOLTA	
	Dias úteis	Sábados, Domingos e Feriados
	CR\$	CR\$
Até Paineiras	60.000	80.000
Até o Alto do Corcovado	95.000	120.000

PRANCHAS A FRETE	Ida e Volta	
	Dias úteis somente	CR\$
	CR\$	CR\$
Até Paineiras	18.000	30.000
Até o Alto do Corcovado	—	—

BAGAGENS	Por quilograma
	Cr\$
Até 3ª Parada	5
Até Paineiras	15
Até o Alto do Corcovado	20

(Nº 5.583 — 24-3-66 — Cr\$ 12.000).

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 114-DG — Prorrogar de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, durante o período de 14 a 30-3-66 o expediente dos servidores abaixo relacionados, para atenderem ao acúmulo de serviço existente na Seção de Comunicações da Divisão de Administração:

- 1) Demétrio de Paiva Lages, Oficial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 2) Dalva de Lima Souto, Dactilógrafa, nível 7-A, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
- 3) José Nunes de Carvalho, Arquivista, nível 11-C, mediante a gratificação de Cr\$ 49.000 (quarenta e nove mil cruzeiros). — Engº Jose Marques Vianna, Diretor-Geral.

7º Distrito Ferroviário

DIARIAS

Processos:

Nº 421-66 — Port. 26-D7-66-VS, de 1º de março de 1966 — Edson Luiz Medeiros — 6 (seis) diárias no valor de Cr\$ 19.800 no total de Cr\$ 118.800.

Nº 449-66 — Port. 27-D7-66-VS, de 9 de março de 1966 — Edson Luiz Medeiros — 7 (sete) diárias, no valor de Cr\$ 25.200 no total de Cr\$ 176.400.

Nº 449-66 — Port. 28-D7-66-VS, de 11 de março de 1966 — Diogenes Mesquita Passos — 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 23.100 no total de Cr\$ 46.200.

Nº 449-66 — Port. 29-D7-66-VS, de 16 de março de 1966 — Luiz Alves de Oliveira — 14 (quatorze) diárias no valor de Cr\$ 29.400 no total de Cr\$ 411.600.

Nº 449-66 — Port. 31-D7-66-VS, de 18 de março de 1966 — Diogenes Mesquita Passos — 3 (três) diárias no valor de Cr\$ 23.100 no total de Cr\$ 69.300.

Cr\$ 23.100 no total de Cr\$ 99.300.

Proc. nº 421-66 — Port. 26-D7-66-VS, de 1º de março de 1966 — Edson Luiz Medeiros — 6 (seis) diárias no valor de 19.800 no total de Cr\$ 118.800

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Despachos

No Processo nº 13.273-65 foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Coordenador Administrativo: "Deferido o pedido de quinquênio requerido por Mariano Mendes da Silva".

No Proc. nº 4.829-65, em que Elzira Silva requer pagamento de quinquênio, foi exarado o seguinte despacho: "Deferido, contando-se o benefício do quinquênio a partir de 1 de janeiro de 1965".

No Proc. nº 13.544-65, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Coordenador: "Deferido o pedido de averbação

de Tempo de Serviço Militar prestado ao Exército por Luiz Antônio Coutinho de Souza Dias, de ordem do Senhor Presidente".

No Proc. nº 10.528-65, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Coordenador: "Indefiro o pedido de quinquênio requerido por Ely Bueno Cunha".

No Proc. nº 13.759-65, foi exarado pelo Sr. Coordenador Administrativo o seguinte despacho: indefiro o pedido de quinquênio requerido pelo Trabalhador, nível 1, Luiz Ferreira de Souza, por não encontrar amparo legal".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Nacional de Odontologia

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, alínea 9, do Capítulo XV, do Regimento Interno desta Faculdade, resolve:

Nº 19 — Designar o Dr. Alberto Barbosa Hargreaves, Pesquisador —

TC-1.501-19-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal da Universidade do Brasil, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica, para reger a disciplina de Bioquímica desta Faculdade, em virtude do desdobraamento da Cátedra de Fisiologia, durante o 2º semestre. — Prof. Abelardo de Brito.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 46 — Designar os professores abaixo relacionados, para lecionarem,

respectivamente, sob forma de desdobramento de turmas as disciplinas indicadas, durante os períodos de abril a junho e de agosto a novembro do corrente ano, devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.02.19-6) — W.03.12.01, do vigente orçamento universitário.

Professores	Disciplinas	Nº de Turmas
Aida Gracina Sereno Bianchini	Civilização Italiana	2
Eduardo Prado de Mendonça	Introdução à Filosofia	1
José Abdelhay	Introdução à Álgebra Moderna	1
Marina São Paulo Vasconcellos	Etnologia	1
Djacir Lima Menezes	Filosofia Social	2
Jorge Kingston	Estatística	1
José Carlos Lisboa	História da Cultura Literária	2
Eremildo Luiz Vianna	História de Roma	2
Helio Vianna	História do Brasil	2
Alcysio Calheiros da Graça de Mello Leitão	Fundamentos de Zoologia ..	1
João Christóvão Cardoso	Evolução da Química	1
Maria Christina Bezerra de Caldas Freire	História da Grécia	1
Vera Lúcia Góes Pereira Lima	Higiene Escolar (4 meses) ..	1
Armando Dias Tavares	Ótica	1
Manoel Maurício de Albuquerque ..	História do Brasil	1
Maria do Carmo Corrêa Galvão	Geografia Regional	1
Guy José Paulo de Holanda	Filosofia da Cultura	1
Francisco José Calazans Falcon ..	História Econômica Geral ..	1

José de Faria Góes Sobrinho, Diretor.

Museu Nacional

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g", do Artigo 92, do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 21 — Designar a Zóloga Isolda Rocha e Silva Albuquerque, nível 19, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade do Brasil, com exercício no Museu Nacional, para continuar seu plano de pesquisas, colaborar com o Museu Emilio Goeldi e coletar material para esta Instituição, na Região Amazônica de 1º de janeiro a 30 de junho de 1966. — Luiz de Castro Faria, Diretor.

Escola Ana Nery

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

A Diretoria da Escola Ana Nery da Universidade Federal do Rio de Ja-

neiro, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar os servidores abaixo mencionados, para constituírem as bancas examinadoras do concurso de habilitação ao Curso de Enfermagem, cujas provas se realizarão nos dias 15, 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente:

Português — Presidente — Maria de Carvalho Veras — Prof. Ens. Superior, Anna Jaguaribe da Silva Nava — Regente, Olga Salinas Lacorte — Prof. Ens. Superior.

Biologia — Presidente — Laís Maria Horta Barbosa — Regente, Cleonice Vicente Ribeiro — Regente, Violeta Aragão Araújo — Regente.

Física — Presidente — Elvira De Felice Souza — Prof. Assistente, Mª Dolores Lins de Andrade — Prof. Ens. Superior, Maria do Carmo Dantas — Regente.

Química — Presidente — Elvira De Felice Souza — Prof. Assistente, Isabel da Cunha Dantas — Regente, Dulce Neves da Rocha — Regente. — Waleska Paizão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 18-66

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 9.569, de 23 de fevereiro de 1966 — Declara que a aposentadoria concedida a Ruth Procotti, Of. Adm., nível 12-A, da DE-PR, sob o regime previdenciário, fica convertida no regime estatutário e enquadrada no artigo 178, III da Lei nº 1.711-52. — Proc. 4.795-65.

Nº 9.571, de 23 de fevereiro de 1966 — Exonera, a pedido, Laércio Milazzo, Escriturário 8-A, matrícula 7.539, da DE-GO. — Proc. 24.202-65.

Nº 9.572, de 23 de fevereiro de 1966 — Exonera, a pedido, Carlos Augusto Nanci, Escriturário 8-A, matrícula

6.004, da DE - RJ. — Proc. 24.202 de 1965.

Nº 9.573, de 23 de fevereiro de 1966 — Aposenta Heitor de Oliveira Cunha, Médico 22-B, matr. 1.025, da DE-GB — arts. 171 I da Lei nº 1.711-52, a partir de 14 de março de 1965. — Processo 8.773-65.

Nº 9.575, de 23 de fevereiro de 1966 — Aposenta Arthur Ferreira de Azambuja, Of. Adm. 16-C, matrícula 961, com as vantagens do símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Auxílio-Doença do Serviço de Benefícios da DE-RS — arts. 176 II e 180, letra "b", § 1º da Lei nº 1.711-52, a partir de 24-2-66. — Proc. 760-66.

Nº 9.578, de 25 de fevereiro de 1966 — Exonera, a pedido, Antônio Carlos Oliveira de Mello, Escriturário 8-A, matr. 8.344, da Ag. de Jundiaí — DE-SP — Proc. 2.292-66.

Nº 9.579, de 25 de fevereiro de 1966 — Aposenta Jaldete Alves da Silva, Auxiliar de Portaria 8-B, matr. 1.272, da DE-BA — arts 176 III e 178 III

da Lei nº 1.711-52, a partir de 28-2-66. — Proc. 25.022-65.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — DAG

Determinação de Serviço

Nº 5.557, de 23 de fevereiro de 1966 — Retifica a DTS-DAG 5.260-65 e declara que o símbolo em que foi agregado Horácio Randazzo é correspondente ao de Chefe do Serviço de Administração da DE-RS. — Processo 7.695-56.

Nº 5.565, de 24 de fevereiro de 1966 — Torna sem efeito a DTS-DAG 3.538-64 que declarou enquadrado provisoriamente Benjamin Coleman, Médico 17-A. — Proc. 27.762-65.

Nº 5.570, de 24 de fevereiro de 1966 — Concede a Edwaldo Merlim Keppke, Médico 21-A, matr. 9.483, a Ag. de Campinas — DE-SP — a gratificação de nível universitário de 25 por cento. — Proc. 1.858-66.

Director do DAG — Homologa concessão de gratificação adicional (quinqüênios) — artigo 145, inciso XI e 140 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964:

D.E.:

MA — Raimundo Nascimento de Jesus — 20 por cento — Flávio Pereira Tribuzi — 25 por cento.

CE — Altamir de Santiago Spindola — 25 por cento — Maria Stela Guimarães de Oliveira — 20 por cento.

RN — Elisiário Faustino de Araújo — 20 por cento.

DF — Antônio Gomide Coutinho — 20 por cento.

PE — José Tenório Sobrinho — 5 por cento.

BA — José Carvalho Batista — 5 por cento — José Almeida Gomes — 5 por cento.

ES — Ubaldino Caetano Gonçalves — 10 por cento — José Luiz Serrano Schneider — 5 por cento.

RJ — Garcia Bueno Brandão — 20 por cento.

SP — Maria Aida Orsi Vaia — 20 por cento — Aguiinaldo Martins Serpa — 20 por cento — Nivea Fuller Henrique da Cunha — 15 por cento — Antônio Ferreira Neto — 20 por cento — Guilherme Machado — 25 por cento — Ruy Barbosa de Arruda — 20 por cento — Adolpho dos Santos Filho — 20 por cento — Adeliza Maia Gasmenga — 20 por cento — Yedda Machado Lupi Nacci Rezende — 20 por cento — Antônio Cortezia — 25 por cento — Maria Isabel Alves Mourão Faria — 15 por cento — Isael Antônio de Moraes — 15 por cento — Delmira Lecherem Alambert — 20 por cento — Manoel Reis Gonçalves Salvador — 20 por cento — Alberto do Carmo — 10 por cento — Joaquim Nogueira — 10 por cento — Wilson Alves — 20 por cento — Benedito Paula Leite Júnior — 10 por cento — Arthur Alves Martins — 5 por cento — Carmen Rei Sampaio Vianna — 5 por cento — Marcos de Abreu Pereira — 25 por cento — Oswaldo Martins do Prado — 5 por cento.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Concessão de auxílio-natalidade — Dec. nº 48.959-A-60 aos seguintes servidores

DTS-DB 44, de 18 de fevereiro de 1966 — Diaulas Queiroz da Costa Barbosa, Redatora 19-A, matr. 5.610. — Proc. 1.013-66.

DTS-DB 45, de 23 de fevereiro de 1966 — Manoel Nilton Castro e Silva, Auxiliar de Portaria 7-A, matr. 5.802. — Proc. 39-66.

DTS-DB 46, de 23 de fevereiro de 1966 — José Nepomuceno Marques, Inspetor de Seguros 20-A, matr. 5.077. Proc. 3.974-66.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Determinação de Serviço nº 33-65

Designa Célió Moreira Baptista, Operador de Raios X, nível 9, readaptação pelo Dec. de 25 de novembro de 1964 — D.O. de 26 de novembro de 1964, lotado no Serviço de Radiologia do Ambulatório I, para Operar Obrigatoriamente e Habitualmente com Raios X. — Proc. 22.337-62.

Relação DAG-DD nº 19-66

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 9.589, de 28-2-66 — Aposenta José Mário Caldas, Médico 22-B, matrícula 1.450, da DE-GB. — Arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52, a partir de 1-3-66. Proc. 3.146-66.

Nº 9.590, de 28-2-66 — Aposenta Daniel Luiz Brandão Reis, Médico 22-B, matrícula 870, da AC — Arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52, a partir de 1-3-66. Proc. 34.322-65.

Nº 9.593, de 1-3-66 — Mantém à disposição do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, até 31-12-66, Fernando Luiz Duque Estrada, Tesoureiro Auxiliar 18, matrícula 5.345, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Processo 2.865-66.

Nº 9.595, de 1-3-66 — Nomeia Ivan Gonçalves Ferreira, Agregado 2-C, matrícula 544, para o cargo em comissão 2-C, de Contador-Geral. Processo 32.051-65.

Nº 9.596, de 1-3-66 — Exonera, a pedido, Maurício Jorge Falcão Lessa Ferreira, Escrivão 8-A, matrícula 8.290, da DE-PE. Proc. 1.808-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — DAG

Determinação de Serviço

Nº 5.560, de 24-2-66 — Agrega William de Souza, Estatístico 19-A, ma-

trícula 3.075, da AC, com vencimentos do símbolo 2-C, de Diretor da DAG a contar de 10-2-66. Proc. 1.129-66.

Complementação Salarial Pagamento

Maria José José Vieira de Campos, Laboratorista 8-A, da DE-SP, a partir de 1-6-64 — art. 33 da Lei número 4.345-64. Proc. 4.05366.

Nicanor dos Santos Camargo, Laboratorista 8-A, da DE-SP, a partir de 1-6-64 — art. 33 da Lei 4.345-64. Proc. 4.054-66.

Adelão Prado, Laboratorista 9-B, da DE-SP, a partir de 1-6-64 — art. 33 da Lei 4.345-64. Proc. 1.055-66.

Ovidio Lucena Torres, Laboratorista 9-B, da DE-SP, a partir de 1-6-64 art. 33 da Lei 4.345-64. Proc. número 4.056-66.

Salvador Assenza Filho, Laboratorista 8-A, da DE-SP, a partir de 1 de junho de 1964 — Art. 33 da Lei 4.345-64. Proc. 4.057-66.

Gratificação de Função

Pagamento

Rubens Bonini Villaga, Técnico de Contabilidade 15-B, da DE-SP — art. 73 e §§ da Lei 1.711-52. Processo número 32.857-65.

Daniilo Glauco Pereira Villagelin, da DE-SP, no período em que substituiu o Agente de Campinas — de 31-10 a 31-12-1963. Proc. 1.207-66.

Célia Regina Sabato, Escrivão 8-A, no período em que substituiu a Chefe da Seção Financeira da DP. Proc. 4.387-66.

Antônio Montovani Tellini Desenhista 14-B, da DE-RS, no período em que substituiu o titular do Serviço de Acidente do Trabalho — de 3-2 a 8 de março de 1964. Proc. 13.807-65.

Diferença de Vencimentos

Pagamento

Dilson Miranda, por haver substituído o Chefe do SAT da DE-RS, de 13-7 a 15-10-65. Proc. 31.532-65.

Ismar José de Andrade, Assistente-Técnico do Conselho Fiscal 4-C, no período em que substituiu o Chefe da Secretaria do Conselho Fiscal — de 1-7 a 30-7-65. Proc. 2.224-66.

Dilermando de Castro, Of. Adm. 12-A, no período de 12-5 a 16-7-65, em que exerceu a função gratificada 3-F de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço de Benefícios da DE-RS. Processo 28.214-65.

Gratificação Adicional

Concessão

Raul da Silveira Machado Escrivão 8-A, da DE-GB — 5% (1 quinqüênio), a partir de 20-6-65. Processo 32.223-65.

Gratificação Quinqüenal

Concessão

Oswaldo Andrade, Of. Adm. 16-C, da DEIBA, com base no Parecer número 239-H, de 1965, da Consultoria Geral da República, cujo cálculo deverá incidir sobre os vencimentos do símbolo 4-F. Proc. 29.201-65.

Serviço Extraordinário

Concessão

Júlia Alves de Carvalho, Escrivão 8-A, da DE-CE, no período de 10 de janeiro a 31 de março de 1966. Proc. 32-66.

Relação DAG-DD nº 20-66

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 9.602 — de 3.3.66 — Mantém à disposição do Gabinete do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, até 31.12.66 — Léria Vidal Campante — Of. Adm. 12-A — matr. 6.894, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Processo nº 1.636-66.

Nº 9.604 — de 3.3.66 — Aposenta José Antônio Alves — Técnico de Contabilidade 15-B — matr. 583, da DE-SP, com os proventos calculados sobre o nível 16 e acrescidos de 20% sobre o símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Administração do Serviço Imobiliário — arts. 176 II e 184 da Lei nº 1.711-52, a partir de 4.3.66. — Proc. 28.562-65.

Nº 9.605 — de 3.3.66 — Aposenta Ametista da Costa Silva — Of. Adm. 12-A — matr. 6.448, da DE-RJ — arts. 176 III e 178 III da Lei número 1.711-52, a partir de 4.3.66. — Proc. 1.588-66.

Nº 9.610 — de 7.3.66 — Retifica a Portaria IAPFESP-JI 7.680-65 e declara que a aposentadoria do ex-servidor João Nascimento Araújo é no nível 22-C. — Proc. 3.637-65.

Nº 9.615 — de 7.3.66 — Reconhece a Waldemar da Silveira Bittencourt o amparo da Lei nº 1.741-52 e Decreto nº 990-62, com as vantagens do símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade da DE-BA e modifica a Portaria IAPFESP-CA 5.897-63, aposentando-o com fundamento no art. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711 de 1952. — Processo 13.139-65.

Nº 9.616 — de 7.3.66 — Aposenta Dulce Dourado — Escrivão 10-B — matrícula nº 2.716, da DE-GB — artigos 176 III e 181 da Lei nº 1.711-52 — a partir de 8.3.66. — Processo nº 32.856-65.

Nº 9.618 — de 8.3.66 — Mantém à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, até 31.12.65 — Aquiles Venício Dias — Tesoureiro Auxiliar 17 — matr. 7.388, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Proc. 31.259-65.

Nº 9.627 — de 8.3.66 — Exonera, a pedido, Jair de Barros Pereira do Lago — Escrivão Dactilógrafo 7-A — matr. 10.128, da AC. — Proc. nº 1.629-66.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(FORMATO PEQUENO)

(Com as Emendas Constitucionais de n's 1 a 15)

Divulgação nº 559

12ª edição

PREÇO: Cr\$ 500

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DTS-PG-4 — de 24.2.66 — Designa o Procurador de 1ª Categoria — José Duarte, para a função de Procurador-Chefe da Delegacia do IAPFESP, no Distrito Federal.

DTS-PG-5 — de 24.2.66 — Designa o Procurador de 1ª Categoria — Heládio Toledo Monteiro, para a função de Procurador-Chefe Substituto da Delegacia do IAPFESP no Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — DAG

Gratificação da Função

Pagamento

Nilza Coelho da Costa — Of. Adm. 12-A, do valor atribuído no símbolo 5-C, de Assistente Técnico do Diretor do DAG — de 3.1 a 1.2.66 e de 4.2 a 28.2.66. — Proc. nº 15.482-65.

Flávia Machado da Silva — Oficial Adm. 16, no período em que substituiu o Assistente do Chefe do SAM da DE-RS — de 17.5 a 17.10.65. — Proc. 29.909-65.

Jayme Ramos Ventura — Tesoureiro-Auxiliar 18-A, na forma do Parecer 205-H, da Consultoria Geral da República. — Proc. 557-66.

Edson Euzébio da Silva — Escriturário 8-A, da AC — art. 73 e §§ da Lei nº 1.711-52. — Proc. nº 5.226 de 1966.

Ivo Santos Guimarães — Oficial de Adm. 14-B, da AC — art. 73 e §§ da Lei nº 1.711-52. — Proc. nº 5.255 de 1966.

Diferença de Vencimentos

Pagamento

Daley Guedes Cavalcanti — Escriturário 8-A, da AC, no período em que substituiu o Chefe de Documentação e Registro 3-F — de 2.1 a 6 de fevereiro de 1966. — Processo número 3.610-66.

Haroldo Gomes Loques, no período em que substituiu o Chefe do Serviço de Comunicações do DAG — de 1.2 a 2.3.66. — Proc. número 4.182 de 1966.

Emília Celeste Santos Cardoso — Of. Adm. 12-A, no período em que exerceu a função gratificada de Secretária do Diretor do DAG — de 25 de janeiro a 1.2.66 e de 4.2 a 28 de fevereiro de 1966. — Processo número 4.889-66.

Pagamento no valor do Símbolo 9-C, acrescido de 20%

Rômulo Caiáffia Guimarães — Tesoureiro Auxiliar 18, da DE-MG, por haver exercido o cargo de Agente em Juiz de Fora, referente ao período de 8.7.64 a 14.2.65. — Proc. nº 14.601 de 1964.

Gratificação Adicional

Concessão

Francisco de Assis Matos e Moura — Escriturário 8-A, da DE-MA — 5% (1 quinquênio), a partir de 1.1.55. — Proc. nº 14.182-65.

Nav da Silveira — Técnico de Contabilidade 13-A — matrícula número 7.320, da DE-RJ — 10% (2 quinquênios), a partir de 1.1.65. — Proc. nº 31.169-65.

Silvestre Santos — Tesoureiro Auxiliar 18 — matrícula nº 2.241, da DE-MG — 15% (3 quinquênios), a partir de 29.8.65. — Proc. nº 33.632 de 1965.

Maria Celestina de Oliveira Moura — Of. Adm. 12-A — matr. 4.517, da AC — 5% (1 quinquênio), a partir de 28.12.65. — Proc. nº 4.648-66.

Francisco de Assis Almeida Leite — Escriturário 8-A, da DE-AM — 5% (1 quinquênio), a partir de 1 de janeiro de 1966. — Proc. número 1.918-66.

Francisco de Souza Nunes Filho — Motorista 8-A, da AC — 5% (1 quinquênio), a partir de 4.1.66. — Processo nº 4.646-66.

Fernando Schenini Monteiro — Médico 22-B, da DE-SP — 20% (4 quinquênios), a partir de 12.6.65. — Proc. 7.311-65.

Maria Therezinha Salgado dos Santos — Of. Adm. 12-A, da DE-SP — 15% (3 quinquênios), a partir de 10 de novembro de 1965. — Proc. número 13.573-65.

Edison de Oliveira Arona — Servente 5, da DE-RS — 5% (1 quinquênio), a partir de 6.10.65. — Processo 4.527-66.

Maria Floripes Guilherme — Oficial Adm. 12-A, da DE-RN — 15% (3 quinquênios), a partir de 28.1.69. — Proc. 3.318-66.

Sergio Augusto Schmidt Campos — Of. Adm. 12-A, da DE-RS — 5% (1 quinquênio), a partir de 1.1.65. — Proc. 3.355-66.

Suzana Thompson Flôres Pasqualini — Tesoureiro Auxiliar 18, da AC — 5% (1 quinquênio), a partir de 13 de fevereiro de 1966. — Processo número 4.829-66.

Leonídia Ferreira Santos — Escriturário 8-A, da AC — 5% (1 quinquênio), a partir de 15.1.66. — Processo nº 4.833-65.

Fernando Dias Costa — Procurador de 2ª Categoria, da DE-MG — 25% (5 quinquênios), a partir de 10.12.65. — Proc. 899-65.

Enquadramento de Aposentado

Glycerio Pereira de Souza, no nível 22-C, da série de classes de Enfermeiro. — Proc. nº 7.475-63.

Auxílio-Funeral

Pagamento

A Isabel Nandes Fonseca, no valor equivalente a um mês de vencimento percebido pelo ex-servidor — Sebastião Fonseca — Auxiliar de Portaria 8-B — Processo 5.003-66.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Concessão de Auxílio-Natalidade — Decreto nº 48.959-A-60, aos seguintes servidores

DTS-DB-50 — de 2.3.66 — Arthur Carlos Pereira da Silva — Técnico Auxiliar de Mecanização 9-A — matrícula nº 4.471. — Proc. nº 1.899 de 1966.

DTS-DB-51 — de 2.3.66 — Hélio Carlos Passarelli — Dactilógrafo 7-A — matrícula 8.925 — Processo número 1.094-66.

DTS-DB-52 — de 3.3.66 — Hélio Antunes de Lemos — Of. Adm. 12-A — matrícula nº 2.402. — Processo nº 1.900-66.

DTS-DB-53 — de 3.3.66 — Francisco Nogueira Reis — Médico 21-A — matr. 8.833. — Processo número 2.534-66.

DTS-DB-54 — de 3.3.66 — Marília de Dirceu de Andrade Paes — Oficial Adm. 12-A — matr. 2.823. — Processo 1.987-66.

DTS-DB-55 — de 3.3.66 — Yeda Lúcia da Costa Ribas — Escriturário 8-A — matr. nº 7.317. — Proc. número 1.903-66.

DTS-DB-56 — de 3.3.66 — Maria Rosa Bittencourt — Escriturário 8-A — matr. 8.810. — Proc. nº 3.274 de 1966.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação IAPB nº 44-66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor

Nos termos do art. 150 da Lei número 1.711-52, autorizou a prestação

de tarefas extraordinárias, conforme discriminação abaixo:

Contadoria-Geral — Seção de Auditoria

Por 30 dias:
Durante 2 (duas) horas diárias. — A partir de 17-2-66.

Ausonia Maciel de Mello — Matr. 3.482 — Nível 20 — Contador.
Edy Marques de Lima — Matrícula 3.484 — Nível 20 — Contador.

José Adelino Galvão Filho — Matrícula 563 — Nível 22 — Contador.
Wellington da Silva Monteiro — Matr. 1.189 — Nível 14 — Oficial de Administração.

Charles Abreu — Matr. 7.498 — Nível 20 — Contador.

Divisão de Financiamentos — Seção de Contabilidade

Por 30 dias:
Durante 2 (duas) horas diárias. — A partir de 17-2-66.

Uelito Ferreira Ferro — Matrícula 10.041 — Nível 8 — Ascensorista.
Arinaldo Carvalho de Almeida — Matrícula 10.048 — Nível 7 — Ascensorista.

Domingos de Araújo Mouta — Matrícula 2.475 — Nível 9 — Mecanógrafo.

Dorilêa Moura dos Santos — Matrícula 3.762 — Nível 9 — Mecanógrafo.
Ivan Floriano da Silva — Matrícula 1.446 — Nível 11 — Mecanógrafo.

José Carlos Fernandes — Matrícula 10.665 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.
Maria Leda L. de Oliveira — Matrícula 1.725 — Nível 12 — Oficial de Administração.

Dorival Ebner — Matr. 2.828 — Nível 9 — Mecanógrafo.
Edna de Carvalho — Matr. 10.610 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafa.

Edward Joseph Clarkson — Matrícula 1.154 — Nível 8 — Escriturário.
Fábio Antônio de Souza — Matr. 10.616 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

Jose Toledo Cabral — Matr. 3.704 — Nível 9 — Mecanógrafo.
Judith Pinto — Matr. 1.185 — Nível 8 — Escriturária.

Marcelino Corrêa Pacheco — Matrícula 995 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.
Raymundo Negreiros de Moura — Matr. 9.130 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

Thaphilo Abraão — Matr. 2.219 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.
Acyra da Costa Simas — Matrícula 10.581 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

Ana Maria Frôes — Matr. 1.593 — Nível 8 — Escriturária.
Carmen Augusta de Souza — Matrícula 2.045 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafa.

Daniel Silveira — Matrícula 18 — Nível 16 — Oficial de Administração.
Dulce Ferreira — Matrícula 2.827 — Nível 10 — Escriturária.

Eronita Faria — Matr. 2.652 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafa.
Fernando Wilson R. B. Maaghiães — Matr. 549 — Nível 21 — Contador.

Joana Darque Correia — Matrícula 10.385 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafa.
Maria Dalva Mesquita — Matrícula 3.370 — Nível 7 — Escrevente-Dactilógrafa.

Maria das Dôres Azevedo — Matrícula 10.379 — Nível 12 — Oficial de Administração.
Marlene Conceição da Rosa — Matrícula 2.572 — Nível 10 — Escriturária.

Miguel Túlio — Matrícula 10.737 — Nível 7 — Auxiliar de Portaria.
Nair Castro S. Ignácio — Matrícula 2.391 — Nível 10 — Escriturária.

Nicola Carlos D'Amore — Matrícula 1.409 — Nível 10 — Escriturário.
Norma V. Coelho — Matrícula 1.397 — Nível 8 — Escriturária.

Oswaldo de Souza Mineiro — Matrícula 2.304 — Nível 13 — Técnico de Contabilidade.

Paulo dos Santos Nunes — Matrícula 2.769 — Nível 10 — Escriturário.
Petrônio Nepomuceno de Mouta — Matr. 1.445 — Nível 11 — Mecanógrafo.

Porcina Marinho Maciel — Matrícula 2.522 — Nível 10 — Escriturária.
Therezinha de Jesus D. Martins — Matr. 2.635 — Nível 10 — Escriturária.

José Ronaldo P. de Oliveira — Matrícula 9.231 — Nível 5 — Servente.
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Dep. de Administração Geral — Divisão do Pessoal — *Enio da Fontoura Xavier*, Matrícula 110.

Gabinete do Diretor

Portarias concedendo aposentadoria:

PT. DAG. 142-66 de 4-3-66 — Fernando Rezende de Andrade
DT. DAG. 143-66 de 4-3-66 — Luiz Soares Sarmiento Barata.

DELEGACIA REGIONAL DO AMAZONAS

Pagamento de diferença de função gratificada:

Maria José do N. Nunes — Período de 23-11 a 22-12-65 — Cr\$ 135.000.

DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

PT. 07-71-65 — Dispensa Aurino Lourenço da Silva da função gratificada de Administrador do Edifício Sede, símbolo "10-F", a partir de 30 de dezembro de 1965.

DELEGACIA REGIONAL DO CEARÁ

Pagamento referente a função gratificada:

Francisco Otton Falcão Jucá — Período de 16-1 a 4-2-66 — Cr\$ 110.000.
Elizabeth M. Freire Melo — Período de 2-12-65 a 1-2-66 — Cr\$ 110.035.
Brasília — DF., 11 de fevereiro de 1966. — *Manon Rocha de Barros*.

Relação nº 64-66

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Delegado

Diferença de diárias de Brasília:
Luiz Aroldo Paes — período de 1 a 28-2-66 — Cr\$ 17.000.
Substituição em função gratificada:
Luiz Aroldo Paes — período de 1 a 28-2-66 — Cr\$ 64.000.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto nº 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 61.494 — Nomear para exercerem o cargo de Atendente, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Espírito Santo, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concursados

Francisca das Chagas Lustosa (Hab. PT).
Raymundo de Oliveira (Hab. GB).

Desistentes

Ana Moura Moreira.
 Maria Elciêda Oliveira.
 Nº 61.496 — Nomear para exercerem o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia em Brasília, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concursados

Magaly Raimunda Silva Serra (hab. Ma.).
 Raimunda de Jesus Ribeiro (hab. Ma.).

Desistentes

Diva Gonçalves da Silva.
 Vitalina Rodrigues Duarte.
 Nº 61.497 — Nomear para exercerem o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, com lotação na Delegacia no Estado do Maranhão, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concursados

Carmosina Duarte Cardoso.
 Rosimar Rodrigues Santos.
 Nely da Silva Santos.
 Mercedes Silva Pinto.
 Julieta Rodrigues de Oliveira.

Desistentes

Eulethe Coelho T. de Almeida.
 José Benedito Pereira Cunha.
 Clemiton R. Pinto Pereira.
 Aldine Guimarães da Silva.
 Elzi Fernandes Silva.
 Antenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

Relação OSCD-895

ATOS DO PRESIDENTE

Relação OSCD-895

Portarias

Nº 61.390 de 14-1-66 — Agrega Lygia Diniz Alves Fernandes (AC-9.457), Oficial de Administração, 14-B da DE-SP, com vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho a contar de 11-12-65 — Processo número 40.439-65.

Nº 61.391, de 14-1-66 — Agrega Neuza Mattos (AC-3.976), Oficial de Administração, 16-C, com vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente da Procuradoria Geral, a contar de 14-12-65. Processo AC-53.371-65.

Nº 61.397, de 17-1-66 — Agrega Nelli Dias da Costa (AC-806), Oficial de Administração, 16-C, com vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, de Chefe de Divisão de Arrecadação de Delegacia, a contar de 4 de janeiro de 1966 — Processo AC-263, de 1966.

Nº 61.422, de 19-1-66 — Agrega Fabio Rarreto Matheus (AC-5.746), Médico, 22-B, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F, de Chefe de Clínica da DE-SP, a contar de 6-10-65 — Processo AC-61.737-65.

Nº 67.421, de 19-1-66 — Agrega Leda Belem Gonçalves (AC-7.669), Oficial de Administração, 14-B, com vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Hospital dos Comerciantes da DE-GB, a contar de 11 de novembro de 1965 — Processo AC-49.205-65.

Nº 61.410, de 17-1-66 — Demite Severina Augusta Lima Penna (AC-10.549), Escrivã, 8-A, da DE-GB, na forma do art. 207, II, da Lei número 1.711-52 — Processo AC-52.400, de 1965.

Ajuda de Custo

Despacho em 5-1-66 — Concede a Dalmir Macedo Ramos (AC-4.093),

Médico 22, da Administração Central, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos (artigo 132 da Lei nº 1.711-52) — Processo AC-63.180-65.

Despacho em 5-1-66 — Concede a Domingos Sôla Júnior (AC-9.240), Médico, símbolo 5-F, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos a ajuda de custo na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-64.022-65.

Despacho em 20-12-65 — Concede a Virgílio Ramos Filho (AC-500), agregado, símbolo 7-C da DE-GB, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo nº AC-54.611-65.

Despacho em 28-12-65 — Concede a João Soares (AC-14.882), escrevente-dactilógrafo, 7, da DE-MG, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-19.400-64.

Despacho em 10-1-66 — Concede a João Gabriel Costa de Alencar (AC-27.960), oficial de administração 12-A, da A.C., a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-63.181, de 1965.

Despacho em 17-1-66 — Concede a João Paulo de Lima Filho (AC-20.838), símbolo 1-F, de Inspetor da A.C., a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, de acordo com o OS-2.902, de 4-2-59 — Processo AC-64.393-65.

Despacho em 30-11-65 — Concede a Eliseu Batista Filho, símbolo 4-C, agregado da DE-PE, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-56.485, de 1965.

Despacho em 30-12-65 — Concede a Antonio Ferreira de Mello (AC-422), Inspetor da A.C., símbolo 4-C, a ajuda de custo, correspondente a 1 (um)

mês de seus vencimentos, de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52 — Processo nº AC-60.436-65.

Despacho em 22-12-65 — Concede a Alaim Mello dos Santos (AC-24.629), oficial de administração, 14-B, a ajuda de custo, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma da OS-2.902, de 4-2-59 — Processo AC-5.873-65.

Nível Universitário

Portaria nº 61.409, de 17-1-66 — Concede a Nelson Santoyo (AC-51.426), médico da DE-SP, a gratificação de nível universitário (25%), de acordo com o OS-3.022-61, com efeitos retroagindo de 15-6 a 25-6-64 — Processo AC-42.459-65.

Portaria nº 61.419, de 19-1-66 — Concede a João Ramalho Guedes de Azevedo (AC-50.413), médico, 17, da DE-SP, a gratificação de nível universitário (25%), com efeitos retroagindo de 15-6-62 a 25-6-64, de acordo com a OS-3.022, de 25-7-61 — Processo nº AC-51.405-65.

Portaria nº 61.420, de 19-1-66 — Concede a Roberval Teixeira de Vuono (AC-51.433), médico 17-A, da DE-SP, a gratificação de nível universitário, de acordo com o OS-3.022, de 25-7-61, com efeitos retroagindo de 6-10-61 a 25-6-64 — Processo AC-57.403-65.

Aposentadoria

Portarias:

Nº 61.392, de 14-1-66 — Concede a Américo Italo Naso, fiscal de previdência (AC-2.754), nível 18-B, da DE-SP, a aposentadoria na forma do art. 181 da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-56.105-65.

Nº 61.405, de 17-1-66 — Concede a José Ribeiro Bezerra (AC-1.997), agregado, símbolo 4-C, a aposentadoria na forma do art. 173, III, e 184, III da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-341, de 1966.

Nº 61.411, de 17-1-66 — Concede a José Carlos de Barros Peixoto (AC-

8.490), servente 8-A, da DE-GB, a aposentadoria na forma do art. 176, III e art. 178, III da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-60.007-65.

Nº 61.423, de 19-1-66 — Concede a José Miranda (AC-1.148), da DE-PR, agregado, a aposentadoria com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F, de acordo com o art. 176, II, da Lei nº 1.711-52 — Processo AC-13.916, de 1965.

ATOS DO PRESIDENTE

Exoneração

Portarias:

Nº 61.239, de 17-1-66 — Exonera a pedido, Oscar Laceritz (AC-13.336) oficial de administração 12-A, da DE-GB, a contar de 25-10-65 — Processo AC-64.018-65.

Nº 61.401, de 17-1-66 — Exonera a pedido, Paulo Cesar Bicalho Franco (AC-15.240), da DE-MT, escrivão 8-A, a contar de 23-9-65 — Processo AC-60.501-65.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gratificação de Função

Pagamento:

Despacho em 10-1-66 — Concede a Benedito Fernandes Pompeu (AC-24.639), motorista 8, a gratificação de função no período em que substituiu o Encarregado da Turma de Motoristas de Plantão da Seção de Transportes, símbolo 6-F, por mais de 30 dias — Processo AC-1.280-66.

Despacho em 6-1-66 — Concede a João Costa (AC-2.143), oficial de administração 16-C, pagamento de diferença, no período em que substituiu o Chefe de Seção de Padronização de Controle do Material Médico, símbolo 3-F, por mais de 30 dias — Processo AC-603.66.

Despacho em 6-1-66 — Concede a Anna Maria Costa (AC-7.973), oficial de administração 14, no período em que substituiu o Chefe da Seção de Controle de Locação, símbolo 3-F, por mais de 30 dias — Processo AC-924, de 1966.

Despacho em 6-1-66 — Concede a Therezinha de Jesus Pimentel (AC-27.959) oficial de administração 12, no período em que substituiu a Encarregada de Turma de Expediente da Divisão de Controle dos Serviços Médicos, símbolo 7-F, por mais de 30 dias — Processo AC-602-65.

Despacho em 18-1-66 — Concede a Maria da Luz Santos Dias (AC-9.521), escriturária 10, no período em que substituiu o Chefe da Seção de Controle de Pessoal do DAM, símbolo 3-F — Processo AC-2.447-66.

Despacho em 14-1-66 — Concede a Potiguara Antunes Moreira (AC-28.902), técnico de contabilidade 13, no período em que substituiu o Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 2-F — Processo AC-1.315-66.

Despacho em 17-1-66 — Concede a Dulce Alves dos Santos Lopes (AC-24.370), oficial de administração 14, no período em que substituiu a Encarregada de Turma de Protocolo, símbolo 6-F — Processo AC-1.918-65.

Despacho em 14-1-66 — Concede a João Alves Teixeira (AC-2.53), símbolo 9-C, no período em que substituiu o Diretor da Divisão de Material por mais de 30 dias — Processo AC-316-66; e a Francisco de Assis Martins da Silva, oficial de administração 14, no período em que substituiu o Chefe da Seção de Compras e Padronização, símbolo 3-F, por mais de 30 dias.

Despacho em 14-1-66 — Concede a Hilda Santos Câmara (AC-40.936), escriturária 8, no período em que substituiu a Encarregada de Turma de Documentação e Arquivo da Seção de Cadastro Geral, símbolo 6-F, por mais de 30 dias — Processo AC-1.526, de 1966.

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Designação

Portaria nº 61.389, de 14-1-66 — Designa Francisco George Barros Leal (AC-7.228), cirurgião-dentista 21-B, da DE-CE, para operar direta, obrigatória e habitualmente com falos X.

O Diretor do DAG — Homologa concessão de gratificação adicional (quinquênios), artigos 145, inciso XI e 140 da Lei nº 1.711-52, combinados com o art. 10 da Lei nº 4.345-64:

DE-GB	Base (%)
Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti	20
Eneida Rodrigues Jarzem	15
Jorge Mendes Lages	20
Augusto Vicente	15
Ubaldo Corrêa Lobão	10
Moacyr da Silva Parada	10
José Pereira do Nascimento	5
Raymunda Godoy	25
Samartine Elias	5
Neuza Gouvêa Gama	5
Sebastião Maurício Duarte Pessoa	5
Leo Castro Neves	5
Luiz Martins de Araujo	5
Gerson da Costa	10
José Guedes da Concelção	5
Clelia Leal da Silva	20
Benedito Nery	5
Maria Marlene Cavalcanti Reich	5
Diná Maria de Jesus	5
Afonso Ferreira	5
Nelson José de Carvalho	5
Norma Pinto	5
Onilde Pinto Cavalcanti	5
Jair de Castro e Silva	5
Omar Mourão Silva	5
Maria Lygia Peixoto Werker	5
Laura da Silveira Lobo	30
Mariécia Alves da Fonseca	10
Eneida Rodrigues Jargem	20
David German	20
Arnaldo Severo da Costa	25
Otávio Moreira Pitaluga	25
Zilda Schtruk Fichman	20
Sylvio Soares Baptista	10
Lais Tauly	10
Maria de Lourdes Bezerra	10
João Rodrigues da Silva	10
Cenira Quaresma Alves	10
Francisco Ribeiro de Moraes	10
Silvia Santa Cruz Marques	10
Therezinha Reis	10
Raymunda Corina Souza e Silva	10
Anaís Rodrigues de Oliveira	10
Lia Siqueira Ferreira	10
Cleuza de Azevedo Moreira	10
Antonieta Pereira de Andrade	10
Maria Eunice de Siqueira	10
Eronides Ribeiro dos Santos	10
Francisco Xavier Fragoso	10
Jacyra Resende	10
Terezinha Afonso	10
Regina Gonçalves dos Santos	20
Ignacio Gomes da Motta	20
Nadir Dutra	20
Hortência da Silva Campos	20
Jorge Moura	20
Gloria Beck Dias Gomes	15
Nair Gonzaga Dias	15
Gerson da Costa	15
José Hamílcar Nogueira de Freitas	20
Irineu Possi	15
Maria Tereza Ferreira Braga	15
Moacyr da Silva Parada	15
Dally da Silva Calvet	10
David Monteiro Almeida	10
Erotildes Jorgina dos Santos	5
DE-SE	Base (%)
Wilson Queiroz da Silva	5
Eutímio França de Oliveira	15
DE-PB	Base (%)
Everaldo da Silva Brito	10
Júlio Paulo Nery	5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAÇB nº 46-66

JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

RJI nº — Concede ao Procurador da 3ª Categoria, Inaldo Rodrigues de Carvalho a Ajuda de Custo do artigo 127 da Lei nº 1.711-52, no valor de Cr\$ 1.296.000 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos.

RJI nº 2.456 — Aprova prestação de contas do servidor Dermeval Torres Galindo, no valor de Cr\$ 5.185.069 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil e sessenta e nove cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 534.029 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e nove cruzeiros).

ATOS DO PRESIDENTE SUBSTITUTO

Concede a Ajuda de Custo do artigo 127 da Lei nº 1.711-52 aos servidores: João Serra Alvarenga Filho, Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros), correspondente a um mês de vencimentos (NM 616 P-37.692-65) e Antonio Alvino no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos (NM 616 P-37.691-65).

NM 605 P-37.120-65 — Autoriza o pagamento de auxílio para diferença de Caixa ao servidor Milton Guimarães, na proporção de 10% de seus vencimentos, observada a prescrição quinquenal a vigência da Lei nº 3.760, de 1960.

ATOS DO PRESIDENTE DA J.I. NO CONSELHO FISCAL

Proc. nº 160.386 — Aprova prestação de contas da Agregada 3-F, Maria Stuart de Figueiredo nº 89, no valor de Cr\$ 18.117 (dezoito mil cento e dezessete cruzeiros).

ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Amazonas — NM 27 P-371-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função à Téc. de Contabilidade, nível 15-B, Alice Benchincl, no valor de Cr\$ 188.456 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Pará — Portaria nº 28, de 24 de novembro de 1965 — Aposenta o Escriturário nível 8-A, Sylvio Amorim, número 3.832, de acordo com o art. 178, item III da Lei nº 1.711-52.

Autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores: Adeliina Mercês Monteiro, Escriturário, nível 10-B, nº 1.580, Cr\$ 209.000 (duzentos e nove mil cruzeiros). NM ... 1.406 P-700-66; e Zemira Messias de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 16.152, Cr\$ 243.000 (duzentos e quarenta e três mil cruzeiros), NM 1.400 P-656-66.

NM 1.448 P-880-66 — Concede a Doralice Franco, Chefe da Contadoria Estadual, nº 17.827, ajuda de custo no valor de Cr\$ 344.000 (trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Paraná — Portaria nº 96, de 25 de fevereiro de 1966 — Designa o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Affonso Buturi, nº 18.092, para substituto eventual da Chefe da Seção de Orçamento da DC. Autoriza pagamento de gratificação de função aos servidores: Doroti Ribeiro Grecca, Escriturária, nível 10-B, Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros), proc. nº 14-66 e Joana D'Arc Rispoli Daldin, Escriturária, nível 10-B, Cr\$ 169.000 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), Processo nº 13-66. Aprova prestação de contas dos seguintes servidores: Pro-

cesso nº 757-66 — Ida Dias Ambrosio, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Cr\$ 46.000 (quarenta e seis mil cruzeiros) saldo credor de Cr\$ 5.640 (cinco mil seiscentos e quarenta cruzeiros); Processo nº 200-65 — Dirceu Gonçalves dos Santos, Fiscal de Previdência, número 3.219, Cr\$ 5.481.050 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil e cinquenta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 49.730 (quarenta e nove mil setecentos e trinta cruzeiros); Proc. nº 233, de 1965 — Pedro Setnik, Fiscal de Previdência, nº 3.001, Cr\$ 5.425.055 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 3.735 (três mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros); Proc. nº 189-65 — David Bartolomei, Fiscal de Previdência, nº 3.397, Cr\$ 5.489.845 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 58.525 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros). Proc. nº 527-66 — Carlos Ernesto Carlberg, Fiscal de Previdência, número 3.424, Cr\$ 25.480 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 800 (oitocentos cruzeiros). Proc. nº 1.385-66 — Julio Carta, Tesoureiro-Auxiliar nº 2.998, Cr\$ 17.480 (dezesete mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 740 (setecentos e quarenta cruzeiros) e Proc. nº 2-66 — João do Carmo Torres de Miranda, Agregado, número 2.847, Cr\$ 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Rio Grande do Sul: Proc. nº 328, de 1966 — Autoriza o pagamento de dezenove dias diárias, ao servidor Antonio Guedes Pinto, nº 4.801, no total de Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros).

Portarias de 10-2-66: 241 — Designa Lia de Andrade Barreto, AF-201.14-B, nº 789, para responder pelo expediente da Agência em São Jerônimo, 5-F. 242 — Designa Lia de Andrade Barreto, AF-201.14-B, nº 789, para Chefe da Agência em São Jerônimo, 5-F. Aprova prestações de contas dos seguintes servidores: Proc. número 1.594-66 — Nestor Roso Ceschini, nº 9.509, Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 9.800 (nove mil e oitocentos cruzeiros); Proc. nº 11-385-65 — Lelia Alves Schlichting, nº 1.553, Cr\$ 65.680 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 1.960 (hum mil novecentos e sessenta cruzeiros); Proc. nº 298-66 Vol. I — Gaspar Sampaio Corrêa, número 2.645, Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros) saldo devedor de Cr\$ 80 (oitenta cruzeiros); e Proc. nº 6.192-65 — José Pelegrini Oliveras, nº 15.540, Cr\$ 516.530 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 1.300 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Rio de Janeiro — Aprova prestação de contas dos seguintes servidores: SC-4.758-65 — Cybelle de Miranda Jones, Escriturária, nível 10-B número 2.341, Cr\$ 2.401.000 (dois milhões quatrocentos e um mil cruzeiros), autorizando a devolução da quantia de Cr\$ 1.600 (hum mil e seiscentos cruzeiros); Proc. nº 9.979-65 — Amarílio Antunes da Silveira, número 420, Cr\$ 10.260 (dez mil duzentos e sessenta cruzeiros); e Proc. número 4.893-65 — Sebastião Judice de Aragão, nível 8, nº 14.095, Cr\$ 125.200 (cento e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 5.200 (cinco mil duzentos cruzeiros).

Sergipe — Determinações de Serviços: 21-66 — Designa o Agregado, 4-C, Luiz Gomes de Figueiredo, nº 1.144, para substituto eventual do Chefe da Tesouraria. 24-66 — Dispensa a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Magna Maria Costa Souza, nº 18.028, da função de substituta eventual da Chefe da Secretaria da JJR. 25-65 — Designa a Servente, nível 5, Maria Helia Ramos Araujo, nº 17.625, substi-

tuta eventual da Chefe da Secretaria da JJR, símbolo 7-F.

Proc. nº 543-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Magna Maria Costa Souza, nº 18.028, no valor de Cr\$ 12.100 (doze mil e cem cruzeiros).

ATOS DO DIRETOR DO HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS

Autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores: Processo nº 1.474-65 — Ney Mellich Bellaguarda, AF-202.10-B, Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) e Proc. nº 1.474-65, referente ao mesmo servidor Cr\$... 5.000 (cinco mil cruzeiros). Proc. número 1.376-65 — Autoriza o pagamento de diferença de gratificação de função, a Leda Silva de Moraes, AF-201.12, nº 8.180, no valor de Cr\$ 43.000 (quarenta e três mil cruzeiros). Proc. nº 130-66 — Autoriza o pagamento da quantia de Cr\$ 198.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), a Mario P. Antunes de Oliveira, TC-801.22, nº 9.166, em face de ter optado pelos vencimentos do seu cargo efetivo, quando substituiu o Chefe da Clínica Obstétrica.

Relação CAGB nº 47-66

Atos do Diretor

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM 5 P-379-66 — Autoriza o pagamento de diferença de gratificação de função ao Fiscal de Previdência, nível 18-B, Jaime Muiylaert Fernandes de Barros, no valor de Cr\$ 153.300 (cento e cinquenta e três mil e trezentos cruzeiros).

NM 74 P-4.175-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função ao Escriturário, nível 10-B, Ruth Vianna Montenegro, nº 3.709, no valor de Cr\$ 207.900 (duzentos e sete mil e novecentos cruzeiros).

ATOS DO INSPETOR GERAL

Portarias de 9-2-66

040 — Dispensa o Contador, nível 21, Jorge de Freitas, nº 461, da função gratificada de Inspetor, símbolo 1-F. 041 — Designar Avelino Salvador, Fiscal de Previdência, nível 17-A, número 3.241, para a função gratificada de Inspetor, símbolo 1-F.

ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Rio de Janeiro — Proc. 5.086-65 — Aprova prestação de contas do Fiscal de Previdência, Sérgio Becker, no valor de Cr\$ 100.100 (cem mil e cem cruzeiros) e autoriza o pagamento do saldo credor de Cr\$ 100.100 (cem mil e cem cruzeiros).

Proc. 8.172-65 — Aprova prestação de contas do Fiscal de Previdência — Sérgio Becker, no valor de Cr\$ 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e autoriza o pagamento do saldo credor no mesmo valor.

Minas Gerais — SC-3.037-62 — Autoriza o pagamento de quinquênios ao servidor Mario Deleu, nº 15.671, no valor de Cr\$ 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Autoriza pagamento de gratificação de função aos seguintes servidores: SC-4.250-66 — Maria Stella Penido, número 2.543, Cr\$ 271.304 (duzentos e setenta e um mil trezentos e quatro cruzeiros); SC-5.100-66 — Maria de Lourdes de F. Mello, nº 2.194, Cr\$ 274.492 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros); SC-438-66 — Maria Cloraci de Alencar Silva, nº 1.180, Cr\$... 19.723 (dezenove mil setecentos e vinte e três cruzeiros) e SC-193-66 — Maria de Lourdes de F. Mello, nú-

mero 2.194, Cr\$ 32.256 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

ATOS DO CHEFE DA AGENCIA EM SÃO JERONIMO — RGS

Aprova prestação de contas dos seguintes servidores: Proc. 2.213-65 — Maria Helena Dornelles de Oliveira, nº 13.983, Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) e Elson Voltaire da Silva Lopes, nº 14.673, Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros); Processo 2.261-65 — Maria Helena Dornelles de Oliveira, nº 13.983, Cr\$ 27.000 (vinte e sete mil cruzeiros) e Clóvis Sieben Dornelles, nº 14.751, Cr\$ 27.000 (vinte e sete mil cruzeiros); Proc. 2.416-65 — Lauro Sieben Dornelles, nº 8.165, Cr\$ 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). Proc. 2.467-65 — Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros); Proc. 2.468-65 — Elson Voltaire da Silva Lopes, Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros); Proc. 2.557-65 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros), Elson Voltaire da Silva Lopes, Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) Dalton José Ruiz, nº 13.985, Cr\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); Proc. 2.675-66 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros) e Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Proc. 2.849-65 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros); Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) e Elson Voltaire da Silva Lopes, Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros); Proc. 3.001-65 — Dalton José Ruiz, Cr\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); Processo 3.002-65 — Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 9.000 (nove mil cruzeiros); Proc. 3.003-65 — Regina Machado Rodrigues, nº 14.697, Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros); Proc. 3.000-65 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros); Processo 3.193-65 — Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Proc. 3.192-65 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros); Proc. 3.264-65 — Clóvis Sieben Dornelles, Cr\$ 27.000 (vinte e sete mil cruzeiros) e Proc. 2.304 de 1965 — Lauro Sieben Dornelles, Cr\$ 557.730 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta cruzeiros); Proc. 3.450-65 — Concede a Carlos Cely Miller, nº 13.178, auxílio para diferença de caixa, por ter passado a exercer a função de tesoureiro.

HOSPITAL IPIRANGA — SÃO PAULO

ATOS DO DIRETOR

Concede gratificação de função de acordo com o § 1º do art. 73 da Lei nº 1.711-52, ao servidor Antônio Balthazar de Abreu Sodré — Proc. 1.319 de 1966 — Médico — matr. 4.716 — valor Cr\$ 29.640 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). Ideval Leal — Proc. 1.142-66 — Servente — matr. 13045 — valor Cr\$ 122.550 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros). Nivaldo Bezerra — Proc. 1.820-66 — Escrivão — matr. 12.393 — valor Cr\$ 201.410 (duzentos e um mil quatrocentos e dez cruzeiros). Clarice Borges de Lima — Escrivã — Proc. 973-66 — matr. 13.033 — valor Cr\$ 106.400 (cento e seis mil e quatrocentos cruzeiros). Republicar em virtude de no D.O. nº 25, de 4 de fevereiro de 1966, tef. saído o valor errado. Maria Liquinha de Souza Pereira — Proc. 9.947-65 — Escrevente dactilógrafa — valor Cr\$ 11.950 (onze mil novecentos e cinquenta cruzeiros). Walter Fredci — Proc. 13.741-65 — Oficial de Administração — matrícula

16.061 — valor Cr\$ 123.607 (cento e vinte e três mil seiscentos e sete cruzeiros).

Concede aos seguintes servidores a gratificação quinzenal da Lei número 4.345-64:

Idalina Silva Oliveira — Atendente — matr. 11.804 — dois quinquênios a partir de janeiro de 1966. Rosalvo Pereira dos Reis — Auxiliar de Portaria, matr. 12.547 — dois quinquênios a partir de novembro de 1965. Adeline Campos — Médico — matrícula nº 1.890 — 4 quinquênios a partir de janeiro de 1966. Fausto Emilio Nannini — Médico — matr. 986 — quatro quinquênios a partir de novembro de 1965. Maria do Carmo Ribeiro Bordin — Dentista — matr. 14.345 — 1 quinquênio, a partir de julho de 1965. Neckir Freire Telles — Médico — matr. 12.609 — dois quinquênios a partir de janeiro de 1966. Aprova prestação de contas do servidor Dr. Antônio Balthazar de Abreu Sodré — Médico — matr. 4.716 — Proc. 14.567-65 — valor Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros). Portarias de 9, 10, 24 e 28 de fevereiro e 1 de março de 1966. Nº 218 — Dispensar, o médico Neckir Freire Telles, matr. 12.609, de substituto automático do Chefe do 1º Turno Médico da D.A.M. Nº 220 — Designando o médico Rubens Alexandre Monti, matr. 16.582, para substituto automático do Chefe do 1º Turno Médico da D.A.M. Nº 222 — Dispensar o médico Pedro João Finotto, matr. 17.068, de substituto automático do Chefe do Ambulatório DAM. Nº 223 — Designando o médico Neckir Freire Telles, matr. 12.609,

para substituto automático do Chefe do Ambulatório DAM.

Nº 224 — Dispensar a contadora Cecília Arantes Correia, matr. 2.697, de Encargada da Turma de Contabilização da Seção Econômico-Financeira.

Nº 225 — Designando o Oficial de Administração, Edgard Haikal Chain, matr. 16.467 para Chefe do Setor de Controle e Orçamento da Seção Econômico-Financeira.

Nº 226 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafo, Silvino Machado de Oliveira, matr. 15.539, de substituto automático do Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo.

Nº 227 — Designando a Escriturária América Mina Abrahão, matr. 891, para substituta automática do Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo.

Nº 228 — Designando o médico Telêmaco Belém, matr. 1.449, para substituto automático do Diretor dos Serviços Médicos.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação nº 11-66

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL VANTAGENS

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 146 da Lei nº 1.711-52 e art. 10 da Lei nº 4.345-64, a contar das datas indicadas, aos servidores: Hermínia Conceição Brito, nº 54, 30 por cento, a contar de 10 de dezembro de 1965; José Táboas Lourenço Filho, nº 56, 25 por cento, a contar de 1 de outubro de 1965; José Rômulo Pifano, nº 972, 20 por cento a contar de 11 de dezembro de 1965; Francisco Alberto F.

Cardoso, nº 1.515, 25 por cento, a contar de 8 de fevereiro de 1965; Abner Trajano, 25 por cento, a contar de 14 de dezembro de 1965; Maria H. M. Martins, nº 2.126, 20 por cento, a contar de 16 de dezembro de 1965; Nair Ataíde de Oliveira, nº 2.460, 30 por cento, a contar de 16 de dezembro de 1965; Lúcia B. de A. Santos, nº 3.852, 20 por cento, a contar de 7 de dezembro de 1965; Ana Maria J. Teixeira, nº 4.017, 20 por cento, a contar de 23 de dezembro de 1965; Hilton L. do Amaral, nº 4.158, 20 por cento, a contar de 13 de dezembro de 1965; Gerson R. Carvalho, nº 4.160, 20 por cento, a contar de 22 de dezembro de 1965; Jorge Gonçalves, número 4.954, 15 por cento, a contar de 13 de dezembro de 1965; Zoe R. B. Saintivo, nº 5.710, 15 por cento, a contar de 14 de novembro de 1965; Jilmara C. Carvalho, nº 6.193, 20 por cento a contar de 8 de dezembro de 1965; Lipsia S. de Azevedo, nº 6.650, 15 por cento, a contar de 10 de dezembro de 1965; Luiz Guimarães, número 7.116, 10 por cento, a contar de 10 de junho de 1965; Zélia P. N. dos Santos, nº 7.683, 15 por cento a contar de 2 de dezembro de 1965; Nila A. Ribeiro Nunes, nº 8.774, 10 por cento, a contar de 4 de dezembro de 1965; Maria E. R. Langsh, nº 9.350-10 por cento, a contar de 14 de novembro de 1965; Marly P. Pessanha, nº 9.483, 10 por cento a contar de 15 de dezembro de 1965; Débora de Souza, número 9.510, 10 por cento, a contar de 24 de dezembro de 1965; Emiliana Nunes Santos, nº 9.514, 10 por cento, a contar de 18 de dezembro de 1965; Hélio Fernandes, nº 9.540, 10 por cento, a contar de 13 de dezembro de 1965; Margarida M. V. Pinheiro, nº 9.631, 10 por cento a contar de 17 de dezembro de 1965; Maristela F. Ferro, nº 10.641, 20 por cento, a contar de 17 de setembro de 1965; Celso G. Camacho, nº 10.930, 5 por cento, a contar de 5 de maio de 1965; Iolanda R. R. Ribeiro, nº 10.943, 5 por cento, a contar de 18 de agosto de 1965; Isis F. M. Andrade, nº 10.966, 10 por cento, a contar de 19 de dezembro de 1965; Mara A. Pires Dias, nº 10.992, 5 por cento a contar de 2 de dezembro de 1965; José Luiz de M. Costa, nº 11.024, 5 por cento, a contar de 8 de dezembro de 1965; Hélio João Sanches, nº 11.238, 5 por cento, a contar de 18 de novembro de 1965; Ivone da Cunha Barbosa Leite, número 12.504, 5 por cento, a contar de 12 de junho de 1965; Ruth Silva, número 13.147, 10 por cento a contar de 23 de dezembro de 1965; Marcelle Pereira Madeira, nº 13.533, 5 por cento, a contar de 4 de dezembro de 1965; Claudionor Suzano, nº 14.519, 20 por cento a contar de 14 de dezembro de 1965; Jorge F. Pereira, nº 14.743, 20 por cento a contar de 30 de março de 1965; João Passos de Oliveira, número 14.762, 20 por cento, a contar de 2 de novembro de 1965; Armindo da Costa Rabello, nº 14.833, 5 por cento, a contar de 7 de outubro de 1965; Ivan Siqueira, nº 15.362, 5 por cento, a contar de 18 de dezembro de 1965; Antônio Carlos Ferreira de Matos, nº 15.381, 5 por cento, a contar de 25 de dezembro de 1965; Ana de Souza Conceição, nº 15.519, 5 por cento, a contar de 16 de dezembro de 1965; Eunice Veloso Machado, número 15.526, 5 por cento, a contar de 25 de julho de 1965; Nelson Alves, número 15.541, 5 por cento, a contar de 8 de dezembro de 1965; Valclides Silva Santos nº 15.558, 5 por cento, a contar de 10 de novembro de 1965; Lucy Rosalino Bastos, nº 15.559, 5 por cento a contar de 29 de dezembro de 1965; Democriton Mendes Alves nº 17.055, 5 por cento, a contar de 2 de junho de 1965; Amélia Araújo, nº 21.198, 10 por cento, a contar de 4 de março de 1965; Gilson Garcia Rodrigues, nº 21.513, 15 por cento a contar de 6- de maio de 1965.

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DIVULGAÇÃO N.º 940

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Relação nº 12-66

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Vantagens:

Concessão de Gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 2º da Lei 4.439 de 27-10-64, a contar das datas indicadas, aos Procuradores: Wilson de Souza Pinto, nº 187, 30% a contar de 8-11-65; Archanjo de Holanda C. Júnior, número 2.846, 25% a contar de 1-1-66.

INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Relação nº 17-66

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS

Nº 60-66 — Conceder ao Fiscal de Previdência — João Andrade de Santana — matr. 409, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 61-66 — Conceder ao Escrevente Dactilógrafo — Ruy Bastos de Araújo Chaves, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 62-66 — Conceder ao Escriturário — Elly Carlos dos Santos, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 63-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa — Bani Fernandes de Almeida — matr. nº 5.149, admitida em 26 de janeiro de 1960;

Nº 64-66 — Exonerar, a pedido, o Diretor do Hospital — Médico Francisco da Silva Telles;

Nº 65-66 — Nomear o Médico — Gualdino Pinto Ribeiro — matrícula 2.932, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central dos Marítimos;

Nº 66-66 — Cessar os efeitos da PT-13, de 31.1.66, que designou — Luiz Cunha Ferreira, para responder pelo expediente do Departamento de Administração Geral;

Nº 67-66 — Nomear o Procurador — Lair Felix, para exercer o cargo de Diretor do D.A.G.;

Nº 68-66 — Nomear o servidor agregado — Luiz Cunha Ferreira, para exercer o cargo de Diretor da Divisão do Pessoal;

Nº 69-66 — Designar o Procurador — Eduardo Victor de Lamare, o servidor — Mário Fontes, e a Oficial de Administração — Marina Pereira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as possíveis irregularidades havidas na concessão das licenças médicas nos meses de agosto e dezembro de 1965 e janeiro de 1966, na Delegacia em Santos;

Nº 70-66 — Tornar sem efeito a PT-1.695, de 10.12.65, que removeu para a Administração Central, o Médico — Francisco da Costa Gadelha, atualmente em exercício na Delegacia Estadual em Fortaleza;

Nº 71-66 — Remover, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa — Maria Saralva Macêdo — matrícula nº 3.779, para a Delegacia em Fortaleza, atualmente em exercício na Guanabara;

Nº 72-66 — Por à disposição a Escriturária — Dulce Passos Costa — matr. nº 7.352, do MTPS, até 31 de dezembro de 1966;

Nº 73-66 — Remover, a pedido, para esta Administração Central, o servidor — João Macêdo de Carvalho — matr. nº 4.386, atualmente em exercício na Delegacia do Recife;

Nº 74-66 — Conceder ao Médico — Galdino José da Silva Filho, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 75-66 — Exonerar o servidor — Francisco Pimentel de Lima — matrícula nº 1.404, do cargo de Delegado em Porto Alegre;

Nº 76-66 — Designar o Procurador — Eduardo Tullio Sarmento Barcelos, para responder pelo expediente da Delegacia em Porto Alegre;

Nº 77-66 — Exonerar o Fiscal de Previdência — Isaias Marinho, do cargo de Delegado em Santos;

Nº 78-66 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações — Almerico Gomes de Oliveira, para responder pelo expediente da Delegacia em Santos;

Nº 79-66 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações — José de Mesquita, para apurar denúncia de fatos ocorridos no Clube Recreativo do Conjunto Residencial deste IAP em Irajá;

Nº 80-66 — Designar o servidor — Agregado — Otto Werni Maria'h, para proceder à sindicância no Hospital Central dos Marítimos;

Nº 81-66 — Designar o Chefe do Serviço Administrativo — José Reis, para responder pelo expediente da Delegacia da Guanabara;

Nº 82-66 — Cessar os efeitos na PT-529, de 19.10.64, que designou o servidor — Jasson Silva, para responder pelo expediente da Divisão Administrativa do D.A.M.;

Nº 83-66 — Nomear o Oficial de Administração — Oscar Rega, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Administração do Departamento de Assistência Médica;

Nº 84-66 — Dispensar a Escriturária — Beatriz Souza Lindgren, da função de Secretária da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia Estadual da Guanabara;

Nº 85-66 — Nomear a Escriturária — Beatriz Souza Lindgren, para exercer o cargo de Chefe da Carteira Imobiliária, da Delegacia Estadual da Guanabara;

Nº 86-66 — Designar a Escriturária — Elza Braga Wilmer, para exercer a função de Secretária da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia da Guanabara;

Nº 87-66 — Nomear a Escriturária — Abigail Góes Aguiar, para exercer o cargo de Chefe da Carteira de Empréstimo Simples, da Delegacia da Guanabara;

Nº 88-66 — Exonerar, a pedido, a partir de 14.6.65, a Escriturária — Marta Helga Kampmann, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Nº 89-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa — Raimunda Santana — matrícula nº 4.328, admitida em 23 de setembro de 1960;

Nº 90-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, o Escrevente Dactilógrafo — Jayne Alves Coelho Filho, admitido em 24 de maio de 1960;

Nº 91-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Operadora de Raio X — Aurora Dias Bitencourt — matrícula nº 5.239, admitida em 25 de junho de 1958;

Nº 92-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa — Adma Aracely Angelim Nogueiras — matr. nº 3.584, contratada em 13.1.58;

Nº 93-66 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa — Creusa Reis de Amorim — matr. nº 5.061, admitida em 24 de maio de 1960;

Nº 94-66 — Conceder aposentadoria ao Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações — Abia de Albuquerque Souza — matrícula número 173, de acordo com o que dispõe o item II, do art. 176, combinado com o item III, do art. 134, da Lei nº 1.711, de 28.10.52;

Nº 95-66 — Exonerar o Servidor — Manoel Moreira Campos — matrícula nº 5.934, do cargo de Agente em Angra dos Reis;

Nº 96-66 — Designar o Técnico de Contabilidade — Celso Alcântara Duarte Pinto — matr. 4.081, para responder pelo expediente da Agência em Angra dos Reis;

Nº 97-66 — Exonerar, a pedido, o Servidor Agregado — Luiz Cunha Ferreira — matr. nº 191, do cargo de Diretor da D.P.;

Nº 98-66 — Nomear o Oficial de Administração — Lauro de Oliveira Silva — matr. nº 30, para exercer o cargo de Diretor da Divisão do Pessoal;

Nº 99-66 — Nomear a Escriturária — Inês Fornos — matr. nº 2.552, para exercer o cargo de Assistente do Diretor do DAG.;

Nº 100-66 — Prorrogar por trinta dias na forma do parágrafo único do artigo 220, da Lei nº 1.711, o prazo para encerramento dos trabalhos da comissão instituída pela PT-1.586, de 18.11.65;

Nº 101-66 — Designar o Fiscal de Previdência — Wilson de Oliveira Vidal — matr. nº 2.895, para substituir o Delegado em Niterói, nos impedimentos legais;

Nº 102-66 — Exonerar, a pedido, o Médico — José Martins dos Santos — matr. 689, do cargo de Diretor do Hospital dos Marítimos em Niterói;

Nº 103-66 — Nomear o Médico — José Augusto Pires Martins — matrícula — para exercer o cargo de Diretor do Hospital dos Marítimos em Niterói;

Nº 104-66 — Prorrogar até 31.12.66, a permanência da Escriturária — Stela Pontão — matrícula nº 902, à disposição do MTPS;

Nº 105-66 — Prorrogar até 31.12.66, a permanência da Oficial de Administração — Marina Fernandes Farias — matrícula nº 5.534, à disposição do MTPS;

Nº 106-66 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência da Escrevente Dactilógrafa — Aylde Derenzi — matr. nº 2.617, à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 107 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência da Escrevente Dactilógrafa — Sylvia Pres Duarte — matr. nº 953, à disposição do MTPS;

Nº 108-66 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência do Tesoureiro Auxiliar — Jari Nóbrega Cardoso — matrícula nº 6.644, à disposição do MTPS;

Nº 109-66 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência da Escriturária — Flora Pautilha de Oliveira — matrícula nº 543, à disposição do MTPS;

Nº 110-66 — Prorrogar por mais um ano, a permanência da Escrevente Dactilógrafa — Ilka Teixeira Cavalcante de Holanda — matrícula número 2.185, à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 42-66

RESOLUÇÃO Nº SG-22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista a indicação do Sr. Chefe do S.G.P. e a conveniência dos serviços, resolve:

Designar Almir Victorino Cardoso, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.382.307, para substituir o Chefe da Seção Financeira (GFP), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), João Elias da Cunha Sarmento, durante seu atual impedimento, por motivo de férias. — Jorge Hypólito Vannier, Diretor Substituto.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 728-66, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do processo em epígrafe:

Nomes:

Arдио Alves de Souza — 2.118.
Anival Benevolo Galvão — 1.500.
Salvador Baptista de Moraes — 1.609. — Elio Arduino, Diretor.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA RESOLUÇÃO Nº DA-18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor do Departamento de Assistência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.666-66, resolve:

Designar Thiers Paulo Bandeira, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.054.684, ponto nº 7.073, para substituir a Chefe da Seção de Análise (APD), da DAP, Dolores Fernandes Rodrigues, durante seu impedimento por motivo de férias, no período de 23 de fevereiro a 24 de março do corrente ano. — Hernani Legey, Diretor Substituto.

Relação nº 43-66

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 267 — Concede exoneração a Cristovam Vieira Rego, matrícula nº 1.079.158, de Delegado da AAL, do Quadro da AC e COLL.

Nº 269 — Nomeia, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, José Elias Chôa Filho, matrícula nº 1.916.453, como Delegado da AAL, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto número 50.285-61.

Nº 270 — Designa Afonso Monteiro Montenegro, matrícula número 1.719.930, Manoel Osório Filho, matrícula nº 1.900.104 e João Fernandes Fontenelle, matrícula nº 2.124.651, amparado pela Lei nº 4.369-62, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos apontados no processo nº 29-66.

Nº 272 — Dispensa Waldemar Guedes de Miranda, Escriturário nível 10, de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros da ADP, tendo em vista o constante no processo número 5.568-66.

Nº 273 — Designa Vicente Wilson do Prado, matrícula nº 1.523.566, como Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros da ADP, tendo em vista o constante no processo número 5.568-66.

Nº 274 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso III e parágrafo 1º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52, Joaquim Mamede da Silva Junior, Oficial de Administração número 1.581.579, Oficial de Administração nível 12-A, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE número 11.649-65.

Nº 275 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso III e parágrafo 2º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52, Antonia de Jesus Maciel, matrícula nº 1.055.395, ervidal nível 6-B, do HSE, tendo em vista o constante do Processo número HSE — 11.046-65.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

N.º 280 — Designa Jacy de Souza, matrícula n.º 1.299.853, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sob o n.º 71, como Chefe da F-GOR, da FGC, da ADF, tendo em vista o constante no processo n.º 150.057-66.

N.º 283 — Dispensa José Carneiro Maia matrícula n.º 1.900.848, de Chefe da GSC, da DSG, do DS, tendo em vista o constante no processo número 8.565-66.

N.º 286 — Aposenta, nos termos do inciso II, do artigo 176, da Lei n.º 1.711-52, Henry Pellicore Rizzo, matrícula n.º 1.900.329, servidor agregado ao Quadro da AC e OLLS, com os proventos fixados no valor correspondente ao símbolo 3-F, acrescidos de 20%, na forma do inciso II, do artigo 184, da citada lei, tendo

em vista o constante no Processo número 74.219-65.

N.º 288 — Aposenta, nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei número 1.711-52, Luiz Francisco Fernandes, Médico nível 22-B, matrícula número 1.900.200, do Quadro da AC e OOLL, com os proventos fixados no valor correspondente ao símbolo 4-C, na forma da alínea b, parágrafo 1.º, do artigo 180, da citada Lei, tendo em vista o constante no processo número 71.887-65.

N.º 290 — Demite Roque de Campos, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula n.º 2 072.651, do Quadro da AC e OOLL, nos termos do artigo 207, inciso VIII e X, da Lei número 1.711-52, com a nota "a bem do serviço público" face ao disposto no artigo 209, do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante no Processo n.º 65.389-65.

PORTARIA N.º 266 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 260, de 16 de fevereiro de 1966, resolve delegar poderes especiais ao Sr. Antônio Correia Lima, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.278.184, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado da Paraíba (APB). Sr. Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com

as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente quando o outorgado exercer o cargo de Delegado Substituto, nos impedimentos eventuais do titular. — **Tarcisio Maia** — Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Autuados: Salomão Pedro Meyge e Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca).

Recorrente: Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca).

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 548-57 — Estado de Minas Gerais.

Provê-se, em parte, a recurso que se fundamenta em declaração não contestada, do pagamento das taxas devidas, não se caracterizando assim, a alegada sonegação, principalmente quando não realizado o exame da escrita da autuação. O preenchimento irregular da nota de remessa, que importa na sanção do art. 36, § 3º do Decreto-lei n.º 1.831 de 1939 não caracteriza, por si só, a falta de pagamento de taxa.

ACÓRDÃO N.º 2.183

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca), de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que efetivamente está comprovada nos autos a emissão irregular da nota de remessa a que alude o processo;

considerando que não foi destruída a alegação da autuada de pagamento de todas as taxas incidentes sobre o total de açúcar produzido pela recorrente na safra de 1954-55 (75.824 sacos);

considerando, por outro lado, que deixou de ser realizado o exame de escrita requerido pela recorrente, o qual poderia ter dissipado as dúvidas que por ventura existissem quanto ao referido recolhimento;

considerando, afinal, que o preenchimento irregular da nota de remessa constitui irregularidade cominada com penalidade prevista na lei.

Acorda, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento, em parte, ao recurso da Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca) para o efeito de excluir da condenação a penalidade dos arts. 64 e 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, mantida a multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), pelo preenchimento irregular da nota de remessa, na forma do art. 36 § 3º c/c com o art. 38, do Decreto-lei 1.831, de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — **Jose Maria Nogueira**, Presidente substituto. — **Francisco E. da Rosa Oiticica**, Relator.

Fui presente: **Paulo Pimentel Bello**, Procurador-Geral.

Parecer do Sr. Procurador. "Recebo o recurso de fls. 49 como tempestivo.

Rio, 22-6-61. — **José Ribamar X. C. Fontes**", Procurador.

ACÓRDÃO N.º 2.184

Autuados: Usina São Semeão S. A. — Açúcar e Alcool e Manuel Lopes Magalhães.

Recorrente "Ex Officio" — Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 805-56 — Estado de Alagoas.

Julga-se improcedente o auto, quando a infração arguida não está devidamente comprovada pelos elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Usina São Semeão S. A. — Açúcar e Alcool e Manuel Lopes Magalhães, a primeira do Município de Murici, Estado de Alagoas, e a segunda do Município de Jequié, Estado da Bahia, por infração, S. A. Usina São Semeão — Açúcar e Alcool, dos arts. 1º, 2º, 10, e seus parágrafos, da Resolução 816-53, de 25 de junho de 1953, combinado com o art. 1º e seus § 1º, art. 11, e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 5.998, de 18-11-43 combinado, ainda, com os arts. 98, 188 e letra "B" do art. 163 da Consolidação do Imposto de Consumo — Decreto-lei 26.149, de 5-1-49; e Manuel Lopes de Vasconcelos, ao art. 3º e seus § 1º da Resolução supracitada combinada com a letra "A" do parágrafo único do artigo 6º do Decreto-lei n.º 5.998, de 18 de novembro de 1943, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento,

Considerando que as peças constantes do presente Auto de Infração demonstram cabalmente que a mercadoria apreendida transitava acompanhada da competente autorização do IAA.

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o

auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — **José Maria Nogueira**, Presidente substituto. — **Juarez Marques Pimentel**, Relator.

Fui presente: **Paulo Pimentel Bello**, Procurador -Geral.

Parecer do Sr. Procurador. "Pelo não provimento do recurso ex officio.

Em, 11-6-65. — **Paulo Pimentel Bello**", Procurador.

ACÓRDÃO N.º 2.185

Recorrente: Comercial Ferreira Santos S.A.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. — 479-61 — Estado de São Paulo.

E de se confirmar decisão de primeira instância que está de acordo com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Comercial Ferreira Santos S.A., do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 42 e seus parágrafos, do Decreto Lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que as alegações do recurso, negando a infração e afirmando não ter navido dolo nem má fé, representa a repetição de sua defesa para o julgamento de primeira instância;

considerando que a decisão recorrida está de conformidade com o dispositivo legal violado pela recorrente; considerando que a referida decisão observou fielmente a jurisprudência assentada há longos anos pelas Turmas de Julgamento;

considerando o parecer da Divisão Jurídica, que opina pelo não provimento do recurso,

Acordam, por unanimidade os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão de primeira instância que condenou a firma autuada à multa de Cr\$ 763.000 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), correspondentes a Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros) por partida de açúcar vendida sem nota de entrega nos termos do art. 42, do Decreto-lei nú-

mero 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — **José Maria Nogueira**, Presidente substituto. — **João Soares Palmeira**, Relator.

Fui presente: **Paulo Pimentel Bello**, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador — Pela confirmação do acórdão.

Em 21.5.1965. — **Leal Guimarães**, Procurador.

ACÓRDÃO N.º 2.186

Autuada — Scherer & Silva Limitada.

Recorrente "ex officio"; Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. — 475-54 — Estado do Rio Grande do Sul.

Nega-se provimento ao recurso "ex officio", mantida a decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Scherer & Silva Limitada, do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por infração aos artigos 4º, 5º, 6º, 11º e 13º da Resolução 801-53, combinados com o artigo 1º do Decreto-lei n.º 4.382, de 15.6.42, e com os artigos 1º, e seus §§ 1º e 2º, 2º e seu § 2º, 4º, 6º alínea a § único, e 7º e seu § único, do Decreto-lei n.º 5.998 de 18.11.43, e recorrente "ex-officio" a Primeira Turma de Julgamento, considerando que a decisão recorrida foi baseada na prova dos autos; considerando que a referida decisão acolheu os fundamentos do parecer da Divisão Jurídica, fls. 27-27;

considerando que o parecer de fls. 37 opina pelo não provimento do recurso,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para o fim de confirmar a decisão de primeira instância julgar improcedente o auto de infração liberando-se a mercadoria apreendida e devolvendo-se a firma autuada a importância correspondente ao seu valor. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — **José Maria Nogueira**, Presidente substituto. — **João Soares Palmeira**, Relator.

Fui presente: **Paulo Pimentel Bello**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — "Pelo não provimento do recurso "ex officio", mantida a decisão recorrida.

Em, 13 de agosto de 1965. — **Paulo Pimentel Bello**, Procurador.

ACÓRDÃO N 2.187

Autuado: José Duarte.
 Recorrente: José Duarte.
 Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.
 Processo: A.I. 608-55 — Estado de Alagoas.

Não é de ser recebido o recurso, quando provada a sua intempestividade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Duarte do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, por infração aos artigos 40 ou 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, combinados com a letra "b" do artigo 60, do mesmo Decreto-lei, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o recurso constante do S.C. 8.343-56, anexo, foi apresentado fora do prazo, uma vez que a notificação foi recebida em 9 de janeiro de 1958 e o recurso deu entrada na Delegacia Regional em 13 de maio de 1958,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar o recebimento do recurso, por intempestivo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador — "O processo está em ordem de ser apreciado pela Comissão Executiva.

Em 25.1.1963. — Leal Guimarães, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.188

Autuados: Severino Antônio da Silva e Severino Alves da Silva.
 Recorrente "ex officio" — Segunda Turma de Julgamento.
 Processo: A.I. 562-58 — Estado de Pernambuco.

Mantém-se decisão de primeira instância que decidiu de acórdão com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Severino Antônio da Silva e Severino Alves da Silva, ambos do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração ao artigo 33, combinado com o artigo 60, letra b, do Decreto-lei número 1.831 de 4 de dezembro de 1939, e recorrente "ex officio" a Segunda Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a decisão da Segunda Turma de Julgamento foi baseada na prova dos autos;

considerando que o parecer da Divisão Jurídica conclui opinando pela confirmação do acórdão recorrido,

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento a recurso "ex officio", mantendo-se a decisão recorrida, que julgou o auto de infração impropriedade, devolvendo-se o açúcar apreendido ou o seu valor a quem de direito. Intime-se, registre e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — De acórdão.

Rio 28.1.1964. — José Ribamar X. C. Fontes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.189

Recorrente: Usina Cansação de Sinimbu S.A.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 69-58 — Estado de Alagoas.

Da-se provimento ao recurso, em parte, visto que a infração não foi devidamente capitulada nos termos da legislação específica.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina Cansação de Sinimbu S.A. no Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, autuada por infração aos artigos 31 e parágrafos combinado com o 60 alínea c, do Decreto-lei número 1.831 de 4 de dezembro de 1939, e recorrente a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que o açúcar foi apreendido na fábrica de caramelos "Lillian", a qual se destinava como matéria-prima de sua produção;

considerando que, com exceção de um único saco, todos os demais foram devidamente identificados;

considerando que a fábrica de caramelos "Lillian" não foi autuada, a qual na hipótese de ser confirmado o acórdão recorrido seria a única a ser punida;

considerando que a Usina cometeu a falta prevista no artigo 31, pois deixou de numerar regularmente a sacaria do açúcar;

considerando o parecer da Divisão Jurídica, fls. 58 e 59,

Acordam, por unanimidade, dos membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento, em parte, ao recurso, para o fim de ser reformada a decisão de primeira instância, para liberar o açúcar apreendido, senão a Fábrica de Caramelos "Lillian" por não ter sido autuada nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 condenando-se, entretanto, a Usina recorrente a multa de Cr\$ 1.000, na forma do artigo 31, parágrafo 3º, do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador — De acórdão.

Rio, 11.1.1963. — José Ribamar X. C. Fontes, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.190

Autuado: Irmãos Conti (Casa Conti.)

Recorrente: Irmãos Conti (Casa Conti.)

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 711-56 — Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso para manter a decisão de primeira instância que bem apreciou os elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Irmãos Conti (Casa Conti), do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 42 do Decreto-lei nº 1.831 de 4 de dezembro de 1939, e recorrida a Primeira Turma de Jul-

gamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma recorrente não nega o ilícito praticado, mas, apenas, procura justificá-los,

Considerando que o julgamento de primeira instância foi proferido com inteira justiça,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada a multa de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros) sobre 384 partidas de açúcar vendidas sem a emissão das respectivas notas de entrega, no total de Cr\$ 76.800 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador

"Pela confirmação do julgado. — Em 21-5-65. — Leal Guimarães", Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.191

Autuado: Ranulfo de Figueiredo.
 Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 13-61 — Estado de Minas Gerais.

Nega-se provimento ao recurso ex officio, mantida a decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Ranulfo de Figueiredo, Comerciante, do Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 40 ou 42 e seus §§ 1º e 2º, c/c o art. 60, letra "b", todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

Considerando que a decisão da Primeira Turma de Julgamento foi baseada na prova dos autos;

Considerando que o acórdão recorrido deve ser confirmado,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou impropriedade o auto de infração, devolvendo-se à firma autuada o açúcar apreendido ou o seu valor. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — João Agripino M. Sobrinho, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador

"Negado provimento para se manter a decisão de primeira instância. — Em 8-1-65. — Leal Guimarães", Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.192

Autuada: Usina Timbó-Assu S. A.
 Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento.
 Processo: A.I. 304-60 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento ao recurso ex officio mantendo-se a decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Timbó-Assu S. A., localizada no Município de Escada, Estado de Pernambuco, e recorrente ex officio a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando que as infrações argüidas não estão comprovadas pelos elementos constantes do processo;

Considerando, assim, que o julgamento de primeira instância foi proferida com inteira justiça,

Acordam, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso ex officio, mantendo-se a decisão recorrida, que julgou insubsistente o auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — J. A. de Lima Teixeira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador

"Publicado o acórdão estou de acórdão com o parecer de fls. 31. — Rio, 15-4-64. — José Ribamar X. C. Fontes", Procurador.

ACÓRDÃO Nº 2.193

Autuados: José Francisco de Oliveira, Euclides José da Silva e Alberto Aniceto de Lira.

Recorrente ex officio — Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 104-56 — Estados da Bahia e de Pernambuco.

Nega-se provimento a recurso ex officio para confirmar decisão que isenta de responsabilidade firma devidamente inscrita para o comércio de álcool.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados José Francisco de Oliveira, Euclides José da Silva e Alberto Aniceto de Lira, comerciantes domiciliado sem Itabuna, Vertentes e Caruaru, Estados da Bahia e de Pernambuco, e recorrente ex officio a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando que a decisão recorrida guarda conformidade com a prova dos autos, realizada no sentido de reconhecer a irregularidade da mercadoria apreendida e legitimada a situação do comerciante Alberto Aniceto, devidamente registrado para o comércio de álcool,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso de ofício, mantida em todos os seus termos a decisão da Segunda Turma de Julgamento. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco Elias da Rosa Oiticica, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello, Procurador Geral.

Parecer do Sr. Procurador

"De acórdão com o parecer de fls. 239. — Rio, 26-2-64. — José Ribamar X. C. Fontes", Procurador.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "e", do artigo 4º, da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 5 — Dispensar a partir de 1.2.1966, o servidor Antonio Julio Salgado Pettezzoni de Almeida, de responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais e da Chefia, da Se-

ção de Subvenções e Auxílios, e o servidor Josemar Batista Leite da Chefia da Seção de Estoque, por terem sido designados para outras funções.

Nº 6 — Designar a partir de 1.2.1966, os servidores Josemar Batista Leite e Antonio Julio Salgado Pettezzoni de Almeida, para as fun-

ções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Chefe da Seção de Estoque, respectivamente.

Nº 7 — Designar o Chefe da Divisão de Pessoal e Patrimônio, José Elígio Pereira, para responder, cumulativamente pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais durante o impedimento do seu titular. — Eng. Laurício Cunha Campos. Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

Convênio entre o I. A. P. I., a Caixa Econômica Federal de Brasília e o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 3.285, de 25 de fevereiro de 1958.

I — Partes Contratantes (Convenientes)

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — I. A. P. I., a Caixa Econômica Federal de Brasília e o Grupo de Trabalho de Brasília, através de seus representantes legais, têm justo e contratado a assinatura do presente Convênio, a fim de dar cumprimento ao que foi estabelecido na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e no Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

II — Objeto do Convênio

O objeto do presente convênio é a venda das unidades residenciais de propriedade do I. A. P. I. localizadas em Brasília, de conformidade com o § 4º do art. 65, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, bem como a administração dos respectivos contratos.

III — Da Avaliação

O preço dos imóveis de que trata a cláusula II será obtido de acordo com o art. 2º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

IV — Minutas de Escrituras

O I. A. P. I. fornecerá à Caixa Econômica Federal de Brasília, as minutas de escrituras consignando as cláusulas constantes do contrato padrão, bem como efetuará entrega dos transados ou certidões das escrituras aos interessados. Será também obrigação da Caixa Econômica Federal de Brasília o cumprimento do que está estabelecido no art. 3º e seus parágrafos e alíneas em combinação com o parágrafo único do art. 6º e o artigo 10, tudo da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

V — Das Condições de Venda

A Caixa Econômica Federal de Brasília deverá efetuar a venda dos imóveis indicados pelo I. A. P. I. ao preço que por esta for fixado mediante avaliação procedida na forma do art. 2º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VI — Da Exclusão de Venda

O Grupo de Trabalho de Brasília determinará aos órgãos convenientes as unidades residenciais que deverão ser excluídas da venda nos termos do art. 18, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

TÉRMINOS DE CONTRATO

VII — Da Preferência à Compra

A Caixa Econômica Federal de Brasília dará preferência aos ocupantes titulares de termo de ocupação, em plena vigência, e no caso de desinteresse, discordância do preço ou das condições, disso cientificará ao Grupo de Trabalho de Brasília e à entidade proprietária, para a aquisição pela União como preceitua o § 1º do artigo 7º, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VIII — Das Garagens

Nos prédios residenciais com garagem, as transações com relação às vagas serão feitas aproveitando-se a orientação do Departamento Nacional de Previdência Social através do Ato Normativo nº 23 de 25 de março de 1965 (Resolução nº 305-65), aditada pela de nº 353-65, de 8 de abril de 1965.

IX — Do Processo de Venda

O I. A. P. I., em articulação com o Grupo de Trabalho de Brasília, indicará à Caixa Econômica Federal de Brasília as unidades a serem vendidas e esta exigirá de cada ocupante, interessado na aquisição, os seguintes documentos:

a) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que a ocupação ou locação é legítima;

b) declaração da entidade vendedora ou do Grupo de Trabalho de Brasília, de que o interessado não está em débito, ou de que já fez composição para pagamento da dívida, paralelamente com a amortização do financiamento;

c) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que, na distribuição de unidades residenciais pelo Governo Federal, ao interessado e seu cônjuge não lhes foi atribuído senão um único imóvel residencial ou que optarem por um deles na forma do item IV, do art. 7º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965;

d) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que em nome do Governo Federal não foi intentada nenhuma ação judicial avisando por termo à ocupação.

X — Dos Seguros

A Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará de cada interessado na hipótese de venda a prazo o pagamento dos prêmios dos seguros previstos na Apólice Compreensiva Especial, aprovada pelo Banco Nacional de Habitação e nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 56.793 de 27 de agosto de 1965.

XI — Da Prestação Mensal

A Caixa Econômica Federal de Brasília emitirá, mensalmente, documentos de cobrança ao adquirente, do qual constarão as seguintes parcelas:

a) valor da prestação mensal, compreendendo amortização e juros;

b) valor do prêmio do seguro rateado;

c) taxa de administração do contrato em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor de 2% (dois por cento) sobre as quotas de amortização e juros;

d) quando for o caso, os encargos de imposto, taxas de serviços públicos, de condomínio e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o imóvel.

XII — Da Consignação em Folha

Quando a venda for feita a servidor público federal, autárquico ou da Prefeitura do Distrito Federal o pagamento da prestação mensal, poderá ser feita, mediante consignação em folha, a requerimento do interessado.

XIII — Da Antecipação do Pagamento

A Caixa Econômica Federal de Brasília fica autorizada a receber amortizações especiais da dívida ou do preço, no valor mínimo igual ao de uma prestação mensal, bem como liquidar antecipadamente o saldo devedor, na forma da legislação vigente.

XIV — Da Correção Monetária

Nos reajustamentos dos contratos de compra e venda ou cessão de direitos, a Caixa Econômica Federal de Brasília observará a correção monetária prevista nos artigos 5º, 6º e 10 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, combinados, com o art. 4º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965 e nos termos da cláusula G do contrato padrão.

XV — Da Impontualidade no Pagamento

No caso da impontualidade no pagamento da prestação mensal a Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará sobre o seu valor, os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês que reverterão em favor da entidade vendedora. Acumulando-se o atraso de quatro prestações mensais, a Caixa Econômica Federal de Brasília, comunicará isto à entidade vendedora para as providências cabíveis sustando o recebimento de qualquer importância até ordem em contrário.

XVI — Do Condomínio

A Caixa Econômica Federal de Brasília, após processar a venda, enviará ao Grupo de Trabalho de Brasília, relação dos adquirentes, para promover a constituição dos diversos condomínios na forma da legislação específica. O I. A. P. I. no prazo máximo de 6 (seis) meses, se obrigará a registrar, no Ofício do Registro Geral de Imóveis de Brasília memorial descritivo dos imóveis postos à venda e a cumprir as formalidades legais de obrigação do vendedor.

XVII — Do Contrôlo Financeiro

A Caixa Econômica Federal de Brasília assegurará às entidades vendedoras e ao Grupo de Trabalho de Brasília as facilidades para a verificação de qualquer das etapas de administração dos contratos celebrados, obrigando-se, ainda:

- a) a remeter mensalmente a cada Instituto interessado, relação discriminada das operações realizadas;
- b) a creditar 50% (cinquenta por cento) do rateio financeiro a que alude a cláusula XVIII deste Convênio;
- c) a pagar as entidades seguradoras o valor dos prêmios arrecadados.

XVIII — Do Rateio Financeiro Anual

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — I. A. P. I. — apresentará ao Grupo de Trabalho de Brasília demonstrativo das receitas bruta e líquida sem exclusão de quaisquer taxas com a locação de seus imóveis em Brasília, no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964, de modo a ter-se a média aritmética da arrecadação mensal nos últimos 12 (doze) meses, destacando-se, em quadro, o valor líquido médio mensal da renda obtida pela locação dos referidos imóveis, e computando-se na parcela de despesa todos os encargos de pessoal, material, administração e outros, 50% (cinquenta por cento) do valor da média aritmética da renda líquida assim obtida, será considerado como parcela para o rateio financeiro anual a que se refere o § 4º do art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 combinado com os artigos 12 e 13 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

XIX — Da Aplicação do Fundo Rotativo

O Fundo Rotativo a que se refere o § 4º do art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, terá a aplicação prevista no art. 13 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

E, por estarem assim justas e convenionadas as partes contratantes, por seus representantes legítimos, abaixo assinados firmam o presente Convênio, isento de selo por força da Lei, em 5 (cinco) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Brasília, 17 de setembro de 1965. — (ass.) Waldyr Giannetti, Delegado, (ass.) Valdivio Brandão Fischer, Caixa Econômica Federal de Brasília, — (ass.) Alvaro de La Roque Couto, Grupo de Trabalho de Brasília. (Nº 5.643 — 29-3-66 — Cr\$ 48.000)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Convênio entre o I. P. A. S. E., a Caixa Econômica Federal de Brasília e o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 43.285, de 25 de fevereiro de 1958.

I — Partes Contratantes (Convenientes) — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Estado,

a Caixa Econômica Federal de Brasília e o Grupo de Trabalho de Brasília, através de seus representantes legais, têm justo e contratado a assinatura do presente Convênio, a fim de dar cumprimento ao que foi estabelecido na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e no Decreto número 56.793, de 27 de agosto de 1965.

II — Objeto do Convênio — O objeto do presente convênio é a venda das unidades residenciais de propriedade do I.P.A.S.E., localizadas em Brasília, de conformidade com o § 4º do art. 65, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, bem como a administração dos respectivos contratos.

III — Da Avaliação — O preço dos imóveis de que trata a cláusula II será obtido de acordo com o art. 3º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

IV — Minutas de Escrituras — O I.P.A.S.E. fornecerá a Caixa Econômica Federal de Brasília as minutas de escrituras consignando as cláusulas constantes do contrato padrão, bem como efetuará entrega dos transcritos ou certidões das escrituras aos interessados. Será também obrigação da Caixa Econômica Federal de Brasília o cumprimento do que está estabelecido no art. 3º e seus parágrafos e alíneas em combinação com o parágrafo único do art. 6º e o art. 10, tudo da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

V — Das Condições de Venda — A Caixa Econômica Federal de Brasília deverá efetuar a venda dos imóveis indicados pelo I.P.A.S.E. ao preço que por esta for fixado, mediante avaliação procedida, na forma do art. 2º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VI — Da Exclusão de Venda — O Grupo de Trabalho de Brasília determinará aos órgãos convenientes as unidades residenciais que deverão ser excluídas da venda, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VII — Da Preferência à Compra — A Caixa Econômica Federal de Brasília dará preferência aos ocupantes titulares de termo de ocupação, em plena vigência, e no caso de desinteresse, discordância do preço ou das condições, disso cientificará ao Grupo de Trabalho de Brasília e a entidade proprietária, para a aquisição pela União como preceitua o § 1º do artigo 7º, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VIII — Das garagens — Nos prédios residenciais com garagem, as transações com relação às vagas serão feitas aproveitando-se a orientação do Departamento Nacional de Previdência Social, através do Ato Normativo nº 23, de 25 de março de 1965 (Resolução 305-65), aditada pela de nº 353-65, de 8 de abril de 1965.

IX — Do Processo de Venda — O I.P.A.S.E., em articulação com o Grupo de Trabalho de Brasília, indicará à Caixa Econômica Federal de Brasília as unidades a serem vendidas e esta exigirá de cada ocupante interessado na aquisição, os seguintes documentos:

- a) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que a ocupação ou locação é legítima;
- b) declaração da entidade vendedora ou do Grupo de Trabalho de Brasília, de que o interessado não está em débito, ou de que já fez composição para pagamento da dívida, paralelamente, com a amortização do financiamento;
- c) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que, na distribuição de unidades residenciais pelo Governo Federal, ao interessado e seu

conjuge, não lhes foi atribuído senão um único imóvel residencial ou que optaram por um deles, na forma do item IV, do art. 7º, do Decreto número 56.793, de 27 de agosto de 1965;

d) declaração do Grupo de Trabalho de Brasília de que em nome do Governo Federal não foi intentada nenhuma ação judicial visando a pôr termo à ocupação.

X — Dos Seguros — A Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará de cada interessado, na hipótese de venda a prazo, o pagamento dos prêmios dos seguros previstos na Apólice Compreensiva Especial, aprovada pelo Banco Nacional de Habitação e nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

XI — Da Prestação Mensal — A Caixa Econômica Federal de Brasília emitirá, mensalmente, documentos de cobrança ao adquirente, do qual constarão as seguintes parcelas:

- a) valor da prestação mensal, compreendendo amortização e juros;
- b) valor do prêmio do seguro rateado;

c) taxa de administração do contrato em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor de 2% (dois por cento) sobre as quotas de amortização e juros;

d) quando for o caso, os encargos de imposto, taxas de serviços públicos, de condomínio e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o imóvel.

XII — Da Consignação em Folha — Quando a venda for feita a servidor público federal, autárquico ou da Prefeitura do Distrito Federal, o pagamento da prestação mensal poderá ser feita, mediante consignação em folha, a requerimento do interessado.

XIII — Da Antecipação do Pagamento — A Caixa Econômica Federal de Brasília fica autorizada a receber amortizações especiais da dívida ou do preço, no valor mínimo igual ao de uma prestação mensal, bem como liquidar antecipadamente o saldo devedor, na forma da legislação vigente.

XIV — Da Correção Monetária — Nos reajustamentos dos contratos de compra e venda ou cessão de direitos, a Caixa Econômica Federal de Brasília

observará a correção monetária prevista nos arts. 5º, 6º e 10 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, combinados com o art. 4º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, e nos termos da cláusula G do contrato padrão.

XV — Da Impontualidade no Pagamento — No caso da impontualidade no pagamento da prestação mensal, a Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará sobre o seu valor os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês que reverterão em favor da entidade vendedora. Acumulando-se o atraso de quatro prestações mensais, a Caixa Econômica Federal de Brasília comunicará o fato à entidade vendedora para as providências cabíveis, suspendendo o recebimento de qualquer importância até ordem em contrário.

XVI — Do Condomínio — A Caixa Econômica Federal de Brasília, após processar a venda, enviara ao Grupo de Trabalho de Brasília relação dos adquirentes para promover a constituição dos diversos condomínios na forma da legislação específica.

O I.P.A.S.E., no prazo máximo de 6 (seis) meses, se obriga a registrar, no Ofício do Registro Geral de Imóveis de Brasília, memorial descritivo dos imóveis postos à venda e a cumprir as formalidades legais de obrigação do vendedor.

XVII — Do Controle Financeiro — A Caixa Econômica Federal de Brasília assegurará às entidades vendedoras e ao Grupo de Trabalho de Brasília as facilidades para verificação de qualquer das etapas de administração dos contratos celebrados, obrigando-se, ainda:

- a) a remeter mensalmente a cada Instituto interessado relação discriminada das operações realizadas;
- b) a creditar 50% (cinquenta por cento) do rateio financeiro a que alude a cláusula XVIII deste Convênio;
- c) a pagar às entidades seguradoras o valor dos prêmios arrecadados.

XVIII — Do Rateio Financeiro Anual — O I.P.A.S.E. apresentará ao Grupo de Trabalho de Brasília demonstrativo das receitas bruta e líquida obtidas sem exclusão de quaisquer taxas com a locação de seus imóveis em Brasília, no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964, de modo a ter-se a média aritmética da arrecadação mensal nos últimos 12 (doze) meses, destacando-se, em quadro, o valor líquido médio mensal da renda obtida pela locação dos referidos imóveis, e computando-se na parcela de despesa todos os encargos de pessoal, material, administração e outros, 50% (cinquenta por cento) do valor da média aritmética da renda líquida assim obtida, será considerado como parcela para o rateio financeiro anual a que se refere o § 4º do art. 63 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, combinado com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

XIX — Da Aplicação do Fundo Rotativo — O Fundo Rotativo a que se refere o § 4º do art. 65 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, terá a aplicação prevista no art. 13 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

E, por estarem assim justas e convenionadas as partes contratantes, por seus representantes legítimos, abaixo assinados, firmam o presente Convênio, isento de selo por força da Lei, em 5 (cinco) vias de igual teor para um só e mesmo efeito. — **Tarcísio Maia**, Entidade Proprietária. — **Valdivio Brandão Fischer**, Caixa Econômica Federal de Brasília. — **Alvaro de La Roque Couto**, Grupo de Trabalho de Brasília.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

- Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de Janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 937
PREÇO: Cr\$ 900
- Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 938
PREÇO: Cr\$ 6.200
- Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 943
PREÇO: Cr\$ 1.700
- Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 944
PREÇO: Cr\$ 5.200
- Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 952
PREÇO: Cr\$ 2.200
- Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 953
PREÇO: Cr\$ 6.000
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 957
PREÇO: Cr\$ 4.000
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 958
PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL

EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO 1º DO DECRETO Nº 56.793, DE 27 de AGOSTO DE 1965, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO (IPASE) TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS EM BRASÍLIA, D.F., PARA FINS DE VENDA ATRAVÉS DO GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA (GTB):

A) Apartamentos

QUADRA 206:

Bloco	Localização	Apartamento	Terreno	Construção	Imóvel	Venda
AFB-03	frente/eixo rodoviár.	extremidade	1.760.000	22.194.000	23.954.000	24.130.000
		central	1.650.000	20.630.000	22.280.000	22.445.000
AFC-01	• /rua perpendicular/eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000
AFC-02	• /rua perpendicular/eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000
AFC-10	• /rua paralela/eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000
AFC-11	• /rua paralela/eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000

QUADRA 208:

Bloco	Localização	Apartamento	Terreno	Construção	Imóvel	Venda
AFA-07	frente p/área interna	extremidade	1.314.500	16.047.000	17.362.000	17.362.000
		central	1.122.000	14.317.000	15.439.000	15.439.000
AFB-04	frente/eixo rodoviário	extremidade	1.760.000	22.194.000	23.954.000	24.130.000
		central	1.650.000	20.630.000	22.280.000	22.445.000
AFB-05	frente/eixo rodoviário	extremidade	1.760.000	22.194.000	23.954.000	24.130.000
		central	1.650.000	20.630.000	22.280.000	22.445.000
AFB-09	frente/área interna	extremidade	1.760.000	22.194.000	23.954.000	23.954.000
		central	1.650.000	20.630.000	22.280.000	22.280.000
AFC-10	frente rua paralela ao eixo	tipo	2.640.000	35.324.000	37.964.000	38.096.000
AFC-11	frente rua paralela ao eixo	tipo	2.640.000	35.324.000	37.964.000	38.096.000
AFC-01	frente rua perpendicular eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000
AFC-08	frente rua perpendicular eixo	tipo	2.640.000	34.555.000	37.195.000	37.327.000

B) Casas - Quadras 48-49-50

Casas de dois quartos:

1. Terreno

- O valor do terreno para as casas de dois quartos, pode ser considerado como igual a R\$ 1.100.000.-

2. Construção

- Face ao acabamento e especificações, o valor do m² de área construída pode ser arbitrado em R\$ 70.000, sendo, pois o valor da construção igual a: 69,00m² x R\$ 70.000 = R\$ 4.830.000.-

3. Imóvel

- R\$ 5.930.000.-

Casas de tres quartos:

1. Terreno

- R\$ 1.400.000.-

2. Construção

- 80,00m² x R\$ 70.000 = R\$ 5.600.000.-

3. Imóvel

- R\$ 7.000.000.-

Estado da Guanabara, 15 de março de 1966.-

Visto -- Flavio Muntz, Diretor do DC.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 7-66, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 322. Ofício nº 6-66. (Dias: 28, 29 e 30-3-66).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Universitário RESOLUÇÃO Nº 4-66

De ordem do Magnífico Reitor, torna público que o Conselho Universitário, em sessão de 25-11-65, tendo em vista o que consta do processo nº 2.892-66 e de acordo com o processo 13.409-65-UFRJ, resolveu aprovar a proposta de resolução para aplicação de critério de pagamento ao desdobramento de turma, na forma abaixo especificada:

Art. 1.º Caberá pagamento de *desdobramento de turma* desde que esta, seja resultante de excesso de alunos:

- por ser lecionada em mais de um Curso de Formação;
- ou dentro do mesmo Curso de Formação, se for ministrada em curso diurno ou noturno.
- cadeira com duas disciplinas lecionadas em séries diferentes;
- cadeira que em consequência de novo currículo seja lecionada em mais de uma série para efeito de adaptação;
- poderá o professor receber por mais de 1 desdobramento de turma (no máximo de 2 turmas).

Art. 2.º No cálculo da carga horária semanal de 18 horas, será incluído o tempo designado ao preparo de aula, seminários, visitas e outros trabalhos práticos programados pelo respectivo professor.

Divisão de Documentação Estatística e Publicidade, 25 de fevereiro de 1965. — *Octávio Guimarães Filho* — Diretor — Matr. 1.233.605.

RESOLUÇÃO Nº 5-66

De ordem do Magnífico Reitor, torna público que o Conselho Universitário, em sessão de 27-1-66, tendo em vista o que consta do processo número 18.317-64-UFRJ, resolveu aprovar a proposta de resolução sobre "trabalho ou exercício antecipado", na forma abaixo especificada:

- à posse, no caso de nomeação;
- à publicação, no *Diário Oficial*, de ato de admissão para auxiliar de ensino;
- à assinatura de contrato de trabalho ou ficha de registro e carteira profissional, quando se tratar de pessoal regido pela CLT.

Art. 2.º Recomendar ao Magnífico Reitor que não dê andamento a quaisquer pedidos de pagamento de atividades ou trabalhos sem o preenchimento das formalidades a que se referem as alíneas a, b, ou c do item 1.

Art. 3.º A proibição constante da presente recomendação não se aplica aos casos de estágio voluntário, sem ônus para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Divisão Documentação Estatística e Publicidade, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1965. — *Octávio Guimarães Filho* — Diretor.

Faculdade de Direito

Concurso para Professor Catedrático de Direito Judiciário Civil.

EDITAL

De ordem do Professor Hélio Gomes, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro se faz público pelo presente Edital me especial para conhecimento dos candidatos inscritos no concurso para provimento da cadeira de Direito Judiciário Civil que, na conformidade do parágrafo 3.º da Lei nº 444 de 4 de junho de 1937, a comissão examinadora ficou assim constituída: professores Torquato da Silva Castro, Alcides Mendonça Lima, Alfredo Buzaid, Hebe Bastos Ternaghi e Pedro Lins Palmeira. Suplentes: José Ferreira de Souza, José Olympio de Castro e Egas Moniz de Aragão.

O concurso terá início no próximo dia 18 de abril vindouro.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1966. — *Cândido de Oliveira Vianna* — Secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Britto, e de acordo com a homologação do Conselho Departamental, faço público que, de conformidade com o Edital afixado nesta Faculdade, realizou-se na Faculdade Nacional de Odontologia o Concurso de Habilitação para matrícula no 1.º ano, tendo sido apurado o seguinte resultado:

- Candidatos inscritos — 209.
Candidatos eliminados — 103.
Candidatos desclassificados — 55.
Candidatos classificados — 51.
- Pedro Vicente Rodrigues Guerra.
 - Fernando Augusto Silveira Cardoso.
 - Joamar de Mello Cunha.
 - Marly Murat de Souza.
 - Jaime Vêras Correia.
 - Luiz Fernando Panico.
 - Milton de Uzeda.
 - Leo Roffé Zagury.
 - Helena Pantoja de Maria.
 - Manoel Salgado de Souza Martins.
 - Elza Maria de Barros Fonseca.
 - Paulo Cesar Mendonça Gomes.
 - Murtrajan de Albuquerque Cavalcanti.
 - Edna Nara Nogueira Paranhos.
 - Walter Garcia Ferreira.
 - Lenir Oliveira do Egypto.
 - Maria Helena Martins.
 - Eliana Baptista Torres.
 - Terezinha Ramos Pereira da Silva.
 - Margardia Altieri.
 - José Ivan da Vila.
 - Helio Laverda Werneck.
 - Paulo Sergio da Silva Reis.
 - Paulo Octaviano Marques.
 - Fernando Marques de Souza.
 - João Pedro de Souza Neto.
 - Geraldo Reis Pinheiro.
 - Elmar Soares de Oliveira.
 - Walter José Cauerreiro.
 - Inêes Maria Carneiro Manhães.
 - Teresa Elisabeth Bairral Leal.
 - Amaro Hertz Biltencourt.
 - Israel Bergman.
 - Elanir da Silva Ferreira.
 - Richado Leite Pinto Garcia.

- Carlos Humberto da Silva.
- Victor Henrique Peixoto Fortuna.
- Ronaldo Moreira Chaves.
- Oswaldo Funes Corpas.
- Sonia Regina Barbosa.
- Pedro de Azevedo Faro.
- Luiz Carlos Prado Mendes.
- Celi Iglazias Corêa.
- Angela Marie Motzger.
- Luci dos Santos Gomes.
- Valmir Romão dos Santos.
- Guilherme Luiz Silva da Silveira.
- Cristo da Silva Costa Filho.
- Maria da Penha Barbosa.
- Oswaldo Jacyntho Junior.
- Pedro Pires do Rosário.

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE PROFISSIONAL ESTRANGEIRO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Britto, faço público, pelo presente Edital que, autorizado pela Comissão de Ensino desta Faculdade o Sr. Ilie Silberman submeteu-se a exames de revalidação de diploma, expedido por Instituição estrangeira (Rumânia), nesta Faculdade, durante o ano de 1965, sendo aprovado com as seguintes notas:

Técnica Odontológica — 7 (sete).
Patologia e Terapêutica Aplicadas — 6 (seis).

Clínica Odontológica — 8 (oito).
Prótese Dentária — 8 (oito).
Ortodontia — 5 (cinco).
Odontopediatria — 5 (cinco).
Prótese Buco-Facial — 8 (oito).
Higiene e Odontologia Legal — 7 (sete).

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 27 de janeiro de 1966.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro
Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Escola de Belas Artes

CONCURSO DE DOCENCIA-LIVRE

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gerson Pompeu Pinheiro, e de conformidade com que o estabelece o Regimento da Escola, faço saber aos interessados que a partir do 1 de abril do corrente ano e pelo prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a inscrição ao concurso a Docência-Livre das cadeiras de Desenho Artístico, Modelagem, Geometria Descritiva, Arquitetura Analítica, Perspectiva e Sombras, Anatomia e Fisiologia Artísticas, Arte Decorativa, História da Arte, Pintura, Escultura, Gravura e Desenho de Modelo Vivo do Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e de Professorado de Desenho da Escola de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Poderão inscrever-se no referido concurso os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem os seguintes documentos:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova de identidade;
- Prova de sanidade física e mental;
- Prova de idoneidade moral;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Fólia corrida passada por autoridade policial;
- Prova de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que se relacione com a matéria da docência pretendida;
- Prova de haver concluído o curso regular da Escola ou de outro Instituto Superior oficial ou equiparado onde se ministre o ensino da disciplina para a qual deseja obter a docência;

l) Prova de haver concluído o curso pelo menos (3) três anos antes;

j) Apresentação de sessenta exemplares de tese, escrita sobre assunto da respectiva cadeira;

k) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 5.000.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados e selados na forma da lei. O concurso obedecerá ao que dispõem o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Regimento da Escola e as normas de legislação vigente e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova escrita sobre assunto do programa da cadeira;

b) Prova prática ou experimental;

c) Prova de defesa de tese;

d) Prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

A composição da comissão julgadora será publicada no *Diário Oficial* pelo menos (30) trinta dias antes do início do concurso para conhecimento dos interessados.

A inscrição será encerrada as dezasseis horas do último dia do prazo mencionado neste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento, podendo qualquer interessado assistir à lavratura deste termo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1966. — *Heitor Ferreira Filho*, Secretário. (Dias: 28, 29 e 30-3-66).

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50